



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ARQUIVO



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista a atual situação, resolve prorrogar sem multa e sem o acrescimo de 20% (vinte por cento), o prazo para pagamento de todos os impostos vencidos no primeiro semestre do corrente ano, até o dia 31 de Julho corrente, sendo esses impostos e taxas, os seguintes :- Taxa de Consumo de - Agua, Taxa de Esgotos, Taxa de Colocação de Guias, Taxa de Aferição de Pesos e Medidas, Taxa de Conservação de Calçamento, Taxa de Remoção do Lixo, Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, Imposto - Territorial Urbano, Imposto de Licença, Imposto Predial Urbano.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 15 de Julho de 1940.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

FAZ ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que resolveu prorrogar até - 31 de Dezembro de 1940, sem multa e sem o acrescimo regulamentar - de 20% (vinte por cento), o prazo para pagamento de todos os impostos vencidos no corrente ano, inclusive DIVIDA ATIVA, sendo esses impostos e taxas os seguintes :- Taxa de Consumo de Agua, Taxa de Esgotos, Taxa de Colocação de Guias, Taxa de Aferição de Pesos e - Medidas, Taxa de Conservação de Calçamento, Taxa de Remoção de li- xo, Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, Impostos Territo- rial Urbano, Imposto de Licença, Imposto Predial Urbano.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei- ra, aos trinta dias de Novembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

SOBRE LIXO DOMICILIARIO

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que é permitida a varrição do lixo domiciliario diretamente para as ruas e vias publicas, devendo o mesmo ser recolhido em recipientes apropriados, e assim, expostos para o recolhimento que é feito pelo caminhão transportador de lixo.

Aos infratores, serão aplicadas, rigorosamente, - as multas previstas pelas leis municipais que regem o caso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, - aos quatro dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, resolveu prorrogar - até 15 de Fevereiro corrente, sem multa e sem o acrescimo regulamentar de 20% (vinte por cento), o prazo para pagamento de todos os impostos e taxas vencidos a 31 de Janeiro p.p. e que são os seguintes: Imposto Territorial Urbano, Imposto de Licença e Taxa de Consumo de Agua.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, ao primeiro dia de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Chamada e classificação dos professores inscritos no Concurso de ingresso ao magisterio, das escolas municipais de Limeira.

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que foram classificados - os professores inscritos no concurso de ingresso ao magisterio municipal de Limeira, de acordo com a seguinte ordem :

| Numero | Nomes | Pontos | Observ. |
|--------|----------------------------------|---------|---------|
| 1 | Escolastica de Toledo | 1.569,6 | |
| 2 | Lazara Toledo Castro | 876,7 | |
| 3 | Nair Steimeyer | 860,9 | |
| 4 | Herminia Santos Cruz | 750,3 | |
| 5 | Maria Aparecida Soares | 733,0 | |
| 6 | Olga Forster | 679,9 | |
| 7 | Maria Aparecida Alves Toledo | 627,5 | |
| 8 | Maria Aparecida Rodrigues Maduro | 573,6 | |
| 9 | Julia de Cillo Diniz | 216,4 | |

Ficam convocados os candidatos constantes do quadro de classificação acima, a comparecer no dia 27 do corrente mês, ás - 15,30 horas, á Prefeitura Municipal de Limeira, afim de escolherem as cadeiras vagas atualmente, em numero de seis, a saber:

- 1- Escola Mista do Bairro dos Paulas
- 2- Escola Mista do Bairro do Porto
- 3- Escola Mista da Fazenda Botafogo
- 4- Escola Mista Urbana da Vila Rosalia
- 5- Escola Mista Urbana da Vila Santa Terezinha
- 6- Escola Mista do Bairro Morro Alto. (transf. para a séde)

Os candidatos que não se apresentarem no dia e hora - acima mencionados, perderão o direito de escolha.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Fls. 2.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vin
te e um dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

SORTEIO DE 140 LETRAS

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do respectivo
contrato, no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhan, realizar-
se-á no Gabinete de despachos do sr. Prefeito Municipal, o publico
sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do emprestimo municipal -
de setecentos contos de reis (700:000\$000) a serem resgatadas de -
trinta e um de Março corrente, em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que sera pu
blicado pela imprensa e afixado no local de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos cinco dias de Março de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que no escritorio de LEONIDAS MOREIRA S/A, em S.Paulo, Largo do Tesouro, nº 16, 6º andar, e na Tesouraria Municipal, - em Limeira, serão pagos, de 31 do corrente mez em diante, os juros do emprestimo municipal de rs. 700:000\$000 (setecentos contos de - reis), correspondentes ao semestre de 1º de Outubro de 1940 a 31 de Março do corrente ano, (coupon nº 60) assim como serão resgatadas - nos termos do contrato, as cento e quarenta (140) letras abaixo, - que foram contempladas em publico sorteio realizado a 15 do corren- te mez, a saber :

0142 - 0173 - 0197 - 0415 - 0462 - 0479 - 0507 - 0513 - 0594 - 0779
 0819 - 0840 - 0861 - 0927 - 0945 - 1046 - 1059 - 1088 - 1148 - 1278
 1416 - 1552 - 1636 - 1649 - 1815 - 2016 - 2058 - 2132 - 2187 - 2191
 2265 - 2345 - 2352 - 2374 - 2543 - 2595 - 2608 - 2796 - 2826 - 2918
 3022 - 3082 - 3089 - 3147 - 3234 - 3300 - 3303 - 3318 - 3346 - 3362
 3380 - 3384 - 3419 - 3443 - 3535 - 3572 - 3656 - 3742 - 3773 - 3828
 3842 - 3856 - 3903 - 3911 - 3933 - 3934 - 3941 - 3951 - 3969 - 3976
 4014 - 4059 - 4060 - 4090 - 4300 - 4303 - 4303 - 4377 - 4383 - 4453
 4471 - 4481 - 4491 - 4536 - 4628 - 4720 - 4927 - 4959 - 5046 - 5052
 5072 - 5098 - 5150 - 5182 - 5211 - 5214 - 5225 - 5275 - 5298 - 5309
 5366 - 5384 - 5443 - 5492 - 5541 - 5555 - 5562 - 5596 - 5696 - 5760
 5779 - 5821 - 5829 - 5882 - 5886 - 5893 - 5932 - 6000 - 6012 - 6014
 6024 - 6048 - 6117 - 6145 - 6148 - 6293 - 6302 - 6533 - 6548 - 6651
 6682 - 6691 - 6712 - 6727 - 6742 - 6803 - 6874 - 6897 - 6927 - 6998

Letras sorteadas ainda não apresentadas á resgate :

1912 (ano) -3522 - 5066 -
 1913 " -0895 - 0968 - 2957 -
 1914 " -0930 - 0988 - 1074 -
 1917 " -2400 - 2747 - 5551 -
 1918 " -1824 -
 1919 " -4209 - 4296 - 5404 -
 1920 " -6017 - 6021 -
 1922 " -0883 -
 1923 " -4294 - 4373 - 6022 -
 1924 " -0877 - 6004 - 6016 -



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Fls. 2.

| | |
|------------|--|
| 1925 (ano) | -3698 - 4292 - 6043 - |
| 1926 " | -6173 - |
| 1928 " | -0880 - 6009 - |
| 1929 " | -1000 - 4372 - 6003 - |
| 1930 " | -2745 - 2746 - 6036 - 6050 - |
| 1931 " | -0657 - 2205 - 5590 - 6035 - 6187 - |
| 1932 " | -1883 - 1884 - 6045 - |
| 1933 " | -3218 - 4685 - 6044 - 6894 - |
| 1934 " | -6015 - 6184 - |
| 1935 " | -0882 - 6028 - |
| 1936 " | -2750 - 4284 - 4297 - 4379 - 4502 - 6183 - |
| 1937 " | -0253 - 4286 - 4289 - 6018 - 6034 - 6188 - |
| 1938 " | -1723 - 6032 - 6042 - |
| 1939 " | -6026 - |
| 1940 " | -0876 - 1913 - 1917 - 2701 - 3766 - 6020 - 6074 - 6569 |

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias de Março de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
 Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
 Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

FILIAÇÃO DE PREÇOS PARA O COMERCIO DE CARNES VERDES

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, e em particular a todos os maçchantes, açouguesiros e vendedores de carnes verdes neste Município, que, de acordo com o artigo 6º, de Resolução nº 3 da COMISSÃO DE DE FESA NACIONAL, de 1º de Agosto de 1940, ficam fixados os seguintes preços, para a venda ao publico, de carnes verdes e que deverão vigorar a partir do dia 3 de Abril p.futuro em diante :

(Ano) CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE -24500 o kilogramo

" CARNE DE SEGUNDA QUALIDADE -18000 o kg.

A classificação da qualidade das carnes, obedecerá ás normas usuais desse comercio, de pleno conhecimento publico.

Aos infratores serão applicadas as multas de rs..... 100\$000 (cem mil reis) e em dobro nas reincidencias, além da applicação de outras penalidades previstas pela Comissão de Defesa Nacional, devendo todas as irregularidades a esse respeito, serem encamiⁿnhadas á Prefeitura Municipal, devidamente testemunhadas.

Secretario da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta e um dias de Março de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, resolveu prorrogar - até o dia 15 do corrente mês de Abril, sem multas e sem o acrescimo regulamentar de 20% (vinte por cento), o prazo para pagamento da Taxa de Conservação de Calçamento, Taxa de Colocação de Guias e Taxa de Esgotos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Abril de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que até o dia 30 de Abril corrente, será arrecadada a Taxa de Aferição de Pesos e Medidas.

A partir dessa data, será cobrada essa taxa com a multa e o acrescimo regulamentar de 20%, sendo apreendidos todos os pesos e medidas que não estiverem devidamente aferidos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Abril de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, resolveu prorrogar - até o dia 15 do corrente mês, o prazo para recebimento, sem multas e sem acrescimos, do Imposto Predial Urbano e Taxa de Remoção do - Lixo Domiciliario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, ao primeiro dia de Junho de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO -
ESTRADAS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que resolveu prorrogar até o dia 15 do corrente mez, o prazo para recebimento, sem multa e sem acrescimo legal, da taxa de Conservação de Estradas Municipais.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, ao primeiro dia de Julho de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretaria da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

REMOÇÃO DE DESPOJOS INHUMADOS EM SEPULTURAS COMUNS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que a partir do proximo dia - primeiro de Agosto, será iniciado o serviço de remoção dos despojos inhumados em sepulturas comuns, na quadra A, de adultos, do Cemite-rio Municipal local.

O presente edital é para salvaguardar interes- ses de todos quantos desejem converter em perpetuas as aludidas se- pulturas comuns.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei- ra, aos oito dias de Julho de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO IMPOSTOS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que resolveu prorrogar sem multa e sem acrescimo, até o dia 15 do corrente mês, o prazo para pagamento do segundo semestre da Taxa de Consumo de Agua e do Imposto Territorial Urbano.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Agosto de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



EDITAL

ARY LEWY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que no escritorio de LEONIDAS MOREIRA - S/A, em S. Paulo, Largo do Tesouro, nº 16, 6º andar, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos de 30 do corrente mês em diante, os juros do emprestimo municipal de rs. 700:000\$000 (setecentos contos de reis) correspondentes ao semestre de 1º de Abril a 30 de Setembro do corrente ano (coupon nº 61).

Letras sorteadas ainda não apresentadas a resgate :-

1912 (ano)- 3522 - 5066 -
 1913 " - 0895 - 0968 - 2957 -
 1914 " - 0930 - 0988 - 1074 -
 1917 " - 2400 - 2747 - 5551 -
 1919 " - 4209 - 4296 - 5404 -
 1920 " - 6017 - 6021 -
 1922 " - 0883 -
 1923 " - 4294 - 4373 - 6022 -
 1924 " - 0877 - 6004 - 6013 - 6016 -
 1925 " - 3698 - 4292 - 6043 -
 1926 " - 6173 -
 1928 " - 0880 - 6009 -
 1929 " - 1000 - 4272 - 6003 -
 1930 " - 2745 - 2746 - 6036 - 6050 -
 1931 " - 0657 - 2205 - 6036 - 6187 -
 1932 " - 6045 -
 1933 " - 3218 - 6044 -
 1934 " - 6015 - 6184 -
 1935 " - 0882 - 6028 -
 1936 " - 2750 - 4284 - 4297 - 4379 - 4502 - 6183 -
 1937 " - 0253 - 4286 - 4289 - 6018 - 6034 - 6188 -
 1938 " - 1723 - 6032 - 6042 -
 1939 " - 6026 -
 1940 " - 0876 - 3766 - 6020 -
 1941 " - 0173 - 0197 - 3300 - 4300 - 4377 - 5046 - 6012 - 6014
 6024 - 6048 -



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Fls. 2.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afi-
xado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos de-
zoito dias de Setembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



EDITAL DE CONCORRENCIA

MATANÇA DE GADO E TRANSPORTE DE CARNES VERDES

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

FAZ saber a todos quantos virem o presente - edital ou dele conhecimento tiverem, que, até o dia 28 do corrente fica aberto o praso para apresentação de propostas para o serviço de matança do gado bovino e suino e transportes de carnes verdes, do Matadouro Municipal aos açougues estabelecidos dentro de quaisquer perimetros da cidade.

Deverão as propostas permenorizar e atender aos seguintes requisitos:

- 1º - Transporte feito em auto-caminhões devidamente adaptados.
- 2º - Ventilação.
- 3º - Higiene.
- 4º - Serviço de carga inicial a partir da pesagem feita na balança do Matadouro Municipal.
- 5º - Descarga da carne nos respectivos açougues.
- 6º - Declaração do proponente assumir inteira responsabilidade pela eficiencia do serviço, e de acatar integralmente as dextensões da Prefeitura, sobre matança e transporte de carnes.
- 7º - Deposito na Tesouraria Municipal de Rs. 500\$000 (quinhentos - mil reis) para garantia da assinatura do respectivo contrato, em caso da aceitação da proposta. A caução definitiva para garantia da fiel execução do contrato, poderá ser dada por uma carta de fiança firmada por pessoa ou firma a juizo desta Prefeitura.
- 8º - O Preço unitario do animal abatido e transportado (suino e bovino).
- 9º - O maximo do contrato é de dois anos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, reserva-se o direito de recusar todas as propostas apresentadas, caso as julgue inaceita-veis.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 3 de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCORRENCIA

PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,
FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele -
conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 28 do cor-
rente, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propos-
tas para o serviço de publicação de atos oficiais da mesma Prefei-
tura, no exercício de 1942, devendo ditas propostas vir seladas e
com as firmas reconhecidas, sendo no ato da entrega devidamente la-
cradas.

A Prefeitura Municipal de Limeira, reserva-se o direito
de recusar todas as propostas apresentadas, caso as julgue inacei-
táveis.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 3 de
Dezembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,
FAZ ciente a todos quantos virem o presente edital ou
dele conhecimento tiverem, que em obediencia a antiga praxe, será
permitido ao comercio, sem prejuizo do horario dos seus empregados
o funcionamento até ás 21 horas nos dias uteis, e podendo permane-
cer aberto nos dias 24 e 31 do corrente até ás 12 horas, vigorando
o presente horario exclusivamente até o dia 30 do corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 15 dias do mês de
DEZEMBRO de 1941.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

FAZ ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que as instalações, existentes nos 1º e 2º perímetros da cidade, para extração de óleo ou subprodutos de laranja, para dar início às suas atividades no ano de 1942, deverão requerer licença para o respectivo funcionamento, - apresentando planta na qual constem os seguintes dados: a) localização; b) instalação de água e esgoto; c) instalações sanitárias; d) condições higiénicas e e) espaço livre para depósito de laranjas trabalhadas e a trabalhar.

Ficam também dependendo dessas condições - todas as instalações para o mesmo fim que se fizerem desta data em diante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que resolveu prorrogar até o dia 15 do corrente mês, sem multa e sem acrescimo, o prazo para pagamento dos seguintes impostos e taxas :

Imposto Territorial Urbano, Imposto de Licença sobre Estabelecimentos Comerciais e Industriais, Imposto de Licença sobre Publicidade e Taxa de Consumo de Agua.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

BOLSA DE ESTUDOS NA ESCOLA E INSTITUTO DE SERVIÇO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, faz saber que, a partir desta data até o dia 10 de Fevereiro do corrente ano, acha-se aberta na Secretaria da Prefeitura, a inscrição para uma bolsa de estudos que será concedida por esta Prefeitura para o curso em três - anos da Escola e do Instituto de Serviço Social, na Capital do Estado .

I- São condições para candidatar-se á bolsa de estudos :

- a) ter 18 anos completos de idade e menos de 40;
- b) comprovar ter feito estudos secundarios;
- c) apresentar atestados de referencias de três pessoas idôneas;
- d) oferecer atestado de sanidade;
- e) não exercer função publica;
- f) ser pessoa radicada neste municipio;
- g) assumir o compromisso de depois de obtido o diploma de assistente social, exercer a atividade da carreira neste Município;
- h) comprometer-se a obedecer o regulamento da Escola ou do Instituto.

II)- A classificação dos candidatos, será feita por uma Comissão, - segundo as normas estabelecidas pelo Diretor Geral do Departamento das Municipalidades.

III)- Dentre os candidatos que se apresentarem, serão, inscritos - três, ás expensas desta Prefeitura, no Curso Preparatorio da Escola e do Instituto de Serviço Social.

IV(- A frequência ao Curso Preparatorio e o exame de admissão, depois desse Curso, constituido pelo primeiro mês de aula, serão obrigatorios para os três candidatos escolhidos.

V)- A seleção final entre os tres candidatos será feita pela referida Escola ou Instituto, de acordo com a classificação obtida no exame de admissão.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis - dias de Fevereiro de 1942.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

SORTEIO DE 140 LETRAS

O SR. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do respectivo contrato, no dia 16 (dezeses) do corrente, ás 14 (quatorze) horas, realizar-se-á no Gabinete de Despachos do Sr. Prefeito Municipal, o público sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de rs. 700:000\$000 (setecentos contos de reis) a serem resgatadas de trinta e um de Março corrente, em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de Março de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

VENDEDORES AMBULANTES DE VERDURAS E GENEROS ALIMENTICIOS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com as disposições municipais em vigor, é terminantemente proibida a todos os vendedores ambulantes de verduras e generos alimenticios em geral, a venda desses mesmos produtos, sem que tenham passado pelo Mercado Municipal.

Assim pois, a todos os ambulantes, que forem encontrados pelas vias publicas sem estar munidos do respectivo talão expedido pela Administração do Mercado, serão aplicadas as multas regulamentares, de acordo com as posturas municipais.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos sete de Março de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Concurso de ingresso ao magisterio municipal
de Limeira, em 1942

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 23 do corrente mês de Março, ás 15 - horas, o prazo para inscrição de candidatos ao concurso de provimento das escolas municipais abaixo discriminadas :

- 1:-mista do bairro das Areias (Escola Baía)
- 2:-mista do bairro dos Paulas (Escola Sergipe)
- 3:-mista do bairro dos Frades (Esc. Minas Gerais)
- 4:-mista do bairro dos Pires do Meio (esc. Espirito Santo)
- 5:-mista do bairro do Porto (Esc. Pernambuco)
- 6:- mista do bairro do Pereiras (Escola Paraná)
- 7:-mista da chacara Santa Terezinha (Escola Alagoas)

Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação dos seguintes documentos : a) requerimento de inscrição - dirigido ao Prefeito, com firma reconhecida; b) atestado de saude fornecido por medico do serviço sanitario; c) publica forma do diploma; d) atestado de media de pedagogia e psicologia; e) atestados de exercicio, passados pelas autoridades estaduais e municipais; f) atestado de residencia, que não poderá ser inferior a seis mezes, fornecido por autoridades policiais do Municipio. Ficarão dispensados dos documentos b) c) d) e e) acima referidos - os candidatos que apresentarem copia em duas vias, selada a primeira e todas autenticadas pelo Delegado de Ensino, do boletim de inscrição ao ultimo concurso de provimento de escolas, realizado pelo Estado.

Todos os documentos, quer fornecidos por autoridades escolares estaduais, quer fornecidos pela Prefeitura Municipal, devem ser devidamente selados e visados pelo Delegado Regional de Ensino, ou quem suas vezes fizer.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias de Março de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que no escritorio de LEONIDAS MOREIRA S/A, em S. Paulo, Largo do Tesouro, 16, 6ª andar e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 31 do corrente mês em diante, os juros do emprestimo municipal de rs. 700:000\$000 (setecentos contos de reis), correspondentes ao semestre de 1º de Outubro de 1941 a 31 de Março do corrente ano (coupon nº 62) assim como serão resgatadas nos termos do contrato, as 140 (cento e quarenta) letras abaixo, que foram contempladas em publico sorteio realizado a 16 do corrente mês, a saber:

0043 - 0050 - 0123 - 0132 - 0280 - 0337 - 0361 - 0429 - 0437 - 0503
 0545 - 0552 - 0715 - 0763 - 0783 - 0794 - 0881 - 0973 - 1032 - 1035
 1078 - 1092 - 1121 - 1163 - 1189 - 1212 - 1227 - 1230 - 1251 - 1259
 1267 - 1311 - 1342 - 1367 - 1408 - 1420 - 1455 - 1545 - 1548 - 1608
 1746 - 1761 - 1773 - 1788 - 1807 - 1824 - 1830 - 1846 - 1982 - 2047
 2052 - 2140 - 2142 - 2213 - 2258 - 2273 - 2333 - 2481 - 2504 - 2514
 2655 - 2687 - 2695 - 2696 - 2812 - 2819 - 2856 - 2882 - 3042 - 3176
 3195 - 3207 - 3292 - 3354 - 3367 - 3397 - 3426 - 3475 - 3521 - 3566
 3617 - 3666 - 3694 - 3732 - 3797 - 3829 - 3836 - 3850 - 3882 - 3917
 4019 - 4048 - 4194 - 4222 - 4261 - 4317 - 4500 - 4508 - 4626 - 4693
 4752 - 4765 - 4808 - 4879 - 4909 - 4929 - 5022 - 5026 - 5083 - 5102
 5144 - 5171 - 5191 - 5205 - 5209 - 5276 - 5389 - 5667 - 5759 - 5823
 5824 - 5852 - 5860 - 5906 - 5990 - 6046 - 6092 - 6136 - 6288 - 6473
 6595 - 6607 - 6638 - 6692 - 6751 - 6882 - 6900 - 6914 - 6937 - 6990

Letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgare :

1912 (ano)-3522 - 5066 -
 1913 " -0895 - 0968 - 2957 -
 1914 " -0930 - 0988 - 1074 -
 1917 " -2400 - 2747 - 5551 -
 1919 " -4209 - 4296 - 5404 -
 1920 " -6017 - 6021 -
 1922 " -0883 -
 1923 " -4294 - 4373 - 6022 -
 1924 " -0877 - 6004 - 6013 - 6016 -
 1925 " -3698 - 4292 - 6043 -
 1926 " -6173 -
 1928 " -0880 - 6009 -



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Fls. 2.

1929 (ano)-1000 - 4372 - 6003 -
 1930 " -2745 - 2746 - 6036 - 6050 -
 1931 " -0657 - 2205 - 6035 - 6187 -
 1932 " -6045 -
 1933 " -3218 - 6044 -
 1934 " -6015 - 6184 -
 1935 " -0882 - 6028 -
 1936 " -2750 - 4284 - 4297 - 4379 - 4502 - 6183 -
 1937 " -0253 - 4286 - 4289 - 6018 - 6034 - 6188 -
 1938 " -1723 - 6032 - 6042 -
 1939 " -6026 -
 1940 " -0876 - 6020 -
 1941 " -0173 - 197 - 4200 - 4377 - 5046 - 6012 - 6014 - 6024 -
 6048 -

Para constar, lavrou-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias de Março de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA

ARY LEVY PEREIRA
 Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
 Secretario da Prefeitura



E D I T A L

IMPOSTO DE LICENÇA SOBRE VEICULOS RURAIS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir do dia 1º de Abril p. futuro e até o dia 30 do mesmo mês, será arrecadado o Imposto de Licença sobre Veiculos Rurais, de rs. 15\$000 (quinze mil reis) por veiculo, inclusive placa.

A partir dessa data, serão apreendidos e multados os veiculos encontrados sem o pagamento do imposto,

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira aos vinte e tres dias de Março de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



E D I T A L

CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica designado o dia 6 (seis) de Abril p. futuro, para que na Prefeitura Municipal local, ás 14,30 horas se proceda á escolha das cadeiras entre as professoras que ingressaram no concurso municipal, de acordo com a seguinte

CLASSIFICAÇÃO :-

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Jadir Guimarães dos Santos..... | 1.316,5 pontos |
| Maria José Sampaio Almeida Prado..... | 938,5 |
| Maria Duarte do Pateo..... | 882,8 |
| Herminia Santos Cruz..... | 882,5 |
| Neide Guimarães dos Santos..... | 622,5 |
| Cecilia Fessel..... | 484,5 |
| Eudoxia Silva Castro..... | 309,0 |
| Dorothy Cermaria Fernandes..... | 226,4 |
| Cornelia Santos Tripeno..... | 189,0 |

As Professoras acima deverão trazer consigo 1\$200 em estampilhas estaduais e um selo de Educação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias de Março de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTOS DE IMPOSTOS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que resolveu prorrogar até o dia 15 de Abril corrente, o prazo para pagamento sem multa e sem - acrescimo, das seguintes taxas municipais :- Taxa de Esgotos, Taxa de Conservação de Calçamento e Taxa de Colocação de Guias e Sarge-
tas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira
aos primeiro dia de Abril de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



E D I T A L

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente á professora dona IRENE CAMARGO FERREIRA, titular da escola mista urbana "RIO GRANDE DO SUL", (Vila - Maria Helena) que, em vista do indeferimento de seu requerimento - datado de 13 de Fevereiro de 1942, fica convidada a reassumir as - funções de seu cargo, dentro de oito dias a contar da publicação - do presente edital, sob pena de incorrer nas penalidades do artigo 45 do Decreto 12273 de 28 de Outubro de 1941.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos sete dias de Abril de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, é terminantemente proibido o escoamento diretamente para as vias publicas, de aguas servidas e outras provindas de lavagens de predio.

Os infratores serão devidamente autuados, - aplicando-se as penalidades da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte dias de Maio de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR



A V I S O

AOS SRS. FISCAIS MUNICIPAIS

DETERMINO aos Srs. Fiscais desta Prefeitura que exerçam a máxima vigilância sobre a afixação de cartazes que contenham publicações providas de Companhias que aplicam a sua atividade em favorecer, por varias formas, o exodo das populações rurais de certas regiões do nosso Estado para os Estados limítrofes.

Sendo o intuito dessas Companhias Territoriais arrastar esses trabalhadores para as regiões onde fazem os seus negocios de terra, sem consultar os verdadeiros interesses do Estado, acham-se elas sujeitas á ação repressora das autoridades, devendo, portando, os Srs. Fiscais destruir ditos cartazes ou aprende-los quando em poder das pessoas encarregadas de afixa-los, comunicando-me imediatamente o fato.

LIMEIRA, 8 de Junho de 1942

ARY LEVY PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

ARI LEVI PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.,

FAZ público que fica prorrogado até o dia 15 de Ju-
lho o prazo para recebimentos, sem multas e sem acrescimo, dos im-
postos e taxas municipais, lançados para o corrente exercicio.

Limeira, 15 de Junho de 1942.

ARI LEVI PEREIRA

Prefeito Municipal



EDITAL

CONCORRENCIA PUBLICA PARA SERVIÇOS DE PAVI-
MENTAÇÃO.

De ordem do sr. Prefeito Municipal, comunico que se acha aberta a concorrência pública para execução de calçamento, sob as seguintes condições:-

I- APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS :

As propostas, em duas vias, sem emendas nem rasuras, devidamente seladas e com as firmas reconhecidas, com todas as folhas autenticadas, deverão ser entregues, em envelopros fechados trazendo a indicação externa do nome do proponente, ao Secretário da Prefeitura, até o dia 17 de Agosto p. futuro, às 14 horas, ocasião em que serão abertas na presença do Prefeito, do Secretario e dos proponentes que comparecerem, sendo por todos os presentes lidas e rubricadas.

II - FINANCIAMENTO E PAGAMENTO

Os concorrentes deverão custear todas as despesas que a execução dos serviços acarretar.

A Prefeitura fará o pagamento dos mesmos, nas seguintes condições : durante o periodo de execução do serviço serão pagos, anualmente, 50:000\$000 (cincoenta contos de reis) de amortização e juros, em mensalidades. Após a entrega final dos serviços, em prestações anuais de rs. 90:000\$000 (noventa contos de reis) de amortização e juros, em mensalidades.

III- HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES :

Os concorrentes deverão apresentar :

- a) recibos de pagamentos de impostos federais, estaduais e municipais;
- b) recibo de caução para garantia da proposta;
- c) prova de capacidade financeira;
- d) certidão negativa a que se refere o § 1º do artigo 13 do decreto nº 1843 de 7/12/1939;



EDITAL

Fls. 2.

- e) declaração e compromisso expresso de obediência a -
todas as condições desta concorrência.

IV- CAUÇÃO DA PROPOSTA

Os concorrentes deverão recolher aos cofres municipais a quantidade de rs. 10:000\$000 (dez contos de reis) em moeda corrente do país, ou em títulos da dívida pública da União, do Estado ou do Município, como garantia da proposta apresentada.

Julgada a concorrência e aceita uma das propostas, poderão os demais proponentes levantar, desde logo, as respectivas cauções.

V- CAUÇÃO DO CONTRATO

Para a assinatura do contrato, será exigida do concorrente aceito a prova de ter elevado a rs. 30:000\$000 (trinta contos de reis), a caução referida na condição anterior, na forma ali estabelecida, para garantia do contrato e da execução integral dos serviços.

A restituição da caução far-se-á mediante requerimento, uma vez recebidos os serviços definitivamente pela Prefeitura, sendo que as cauções não vencerão juros.

VI - OBRAS

As obras que deverão ser feitas nas ruas: da parte alta da cidade, Bairro da Boa Vista, Avenidas Campinas, Rio Claro, Araras, Mogi Mirim, Santa Barbara, Piracicaba, Radium e Bairro Alto, constam de:

- a) preparo da sub-base, inclusive compressão e a remoção do material escavado para local indicado pela Prefeitura;
- b) fornecimento e assentamento de cerca de 12.000 (doze mil) metros lineares de guias de granito.
- c) execução de cerca de 60.000 (sessenta mil) metros quadrados de calçamento.

VII- TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DE GUIAS

A pavimentação será executada com paralelepípedos comuns de granito, sobre base de areia de 0,10 ms de espessura média, devendo ter as juntas cheias do mesmo material. As guias serão de -



EDITAL

Fls. 3.

granito e assentarão em terreno solido, perfeitamente alinhados e nivelados.

Os paralelepipedos e as guias deverão ter dimensões idênticas aos já aplicados nos serviços de calçamento da cidade.

VIII- PREÇOS

Os proponentes deverão :

- a) apresentar preços unitarios para todos os materiais, trabalhos e serviços necessarios á boa execução da obra;
- b) apresentar preços unitarios do metro linear de guias e do metro quadrado de calçamento, compostos em detalhes e considerando o seu pagamento integral após a execução do serviço;
- c) apresentar a taxa de juros a ser computada nos pagamentos feito á prazo;
- d) os preços apresentados deverão ser válidos pelo prazo de noventa dias, contados da data da abertura das propostas;

IX- PRAZOS

Os concorrentes deverão declarar em suas propostas os prazos para inicio e conclusão das obras, contados a partir da assinatura do contrato de execução dos serviços.

Para efeito de julgamento das propostas, as diferenças dos prazos de conclusão das obras, apresentados pelos concorrentes serão computados nos respectivos orçamentos, á razão de rs. 200\$000 (duzentos mil reis) diarios.

X- RECEBIMENTOS E REPARAÇÕES :

O recebimento provisório dar-se-á logo após a conclusão da pavimentação de cada quarteirão, obrigando-se a Prefeitura a efetuar a medição dos serviços e, uma vez achados em ordem, a expedir os respectivos certificados.

O contratante obrigar-se-á depois do recebimento provisório, a conservar os serviços executados durante 90 (noventa) dias e dentro deste prazo, a reparar qualquer depressão ou irregularidade.



EDITAL

Fls. 4.

Decorrido o prazo aludido e verificando-se estarem as obras em ordem, procederá a Prefeitura ao recebimento definitivo das mesmas, com assistência do contratante.

XI- MULTAS

Pela infração de qualquer das cláusulas contratuais estipuladas, o contratante incorrerá na multa de rs. 30:000\$000 (trinta contos de reis), sendo que a reincidência ocasionará a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial, e perda da caução referida na condição V, bem como o direito a qualquer pagamento ou indenização.

Excedidos os prazos de que trata a Condição IX, incorrerá o contratante em multa, computável á razão de rs. 200\$000 (duzentos mil reis) por dia.

XII- FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura reserva-se o direito de fiscalizar por seu pessoal e por engenheiro do Departamento das Municipalidades, a execução dos serviços, verificando si foram obedecidas as exigências contidas na condição VII.

XIII- CLASSIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS :

As propostas serão examinadas, classificadas e julgadas pela Diretoria de Engenharia do Departamento das Municipalidades, reservando-se esta Prefeitura ao direito de recusá-las todas ou anular a concorrência, si houver razões de ordem pública, sem que decorra para os proponentes direito a qualquer espécie de indenização, inclusive a de reaver as importâncias dispendidas na apresentação das respectivas propostas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias de Julho de mil novecentos e quarenta e dois.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-

EDITAL

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que, no Escritorio de Leonidas Moreira S/A, em S.Paulo, Largo do Tesouro, nº 16, 6º andar, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 30 do corrente mês em diante, os juros do emprestimo municipal de rs. 700:000\$000 (setecentos contos de reis), correspondentes ao semestre de 1º de Abril a 30 de Setembro corrente (coupon nº 63) assim como serão resgatadas as letras abaixo citadas, que ainda não foram apresentadas a resgate :

| | |
|------------|---|
| 1912 (ano) | -3522 - 5066 - |
| 1913 | " -0895 - 0968 - 2957 - |
| 1914 | " -0930 - 0988 - 1074 - |
| 1917 | " -2400 - 2747 - 5551 - |
| 1919 | " -4209 - 4296 - 5404 - |
| 1920 | " -6017 - 6021 - |
| 1922 | " -0883 - |
| 1923 | " -4294 - 4373 - 6022 - |
| 1924 | " -0877 - 6004 - 6013 - 6016 - |
| 1925 | " -3698 - 4292 - 6043 - |
| 1926 | " -6173 - |
| 1928 | " -0880 - 6009 - |
| 1929 | " -1000 - 4372 - 6003 - |
| 1930 | " -2745 - 2745 - 6036 - 6050 - |
| 1931 | " -0657 - 2205 - 6035 - 6187 - |
| 1932 | " -6045 - |
| 1934 | " -6015 - 6184 - |
| 1935 | " -0882 - 6028 - |
| 1936 | " -2750 - 4284 - 4297 - 4379 - 4502 - 6183 - |
| 1937 | " -0253 - 4286 - 4289 - 6018 - 6034 - 6188 - |
| 1938 | " -1723 - 6032 - 6042 - |
| 1939 | " -6026 - |
| 1940 | " -0876 - 6020 - |
| 1941 | " -0173 - 0197 - 4300 - 4377 - 5046 - 6012 - 6014 - 6024 - 6048 |



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Fls. 2.

1942 (ano) -0043 - 0280 - 0337 - 0361 - 0429 - 0437 - 0503 - 0881
-1608 - 1824 - 2047 - 2052 - 3521 - 5823 - 6046 -

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira aos dezoito dias de Setembro de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



E D I T A L

APROVA A TABELA DE PREÇOS DE GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, ORGANISADA - PELA COMISSAO DE TABELAMENTO .-

Para os devidos efeitos, faço publico que, nesta data, aprovei e - determino que seja observada, a TABELA DE PREÇOS DE GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, organizada pela Comissão de Tabelamento desta - cidade, que é a seguinte :- Preços maximos, no varejo :-

| ARTIGOS | PREÇOS |
|---|---------|
| (UNIÃO ESP.- Pacote | 13\$500 |
| (USINAS .- Filtrado - Quilo - | 1\$700 |
| AÇUCAR (CRISTAL - Primeira - " - | 1\$500 |
| (- Segunda - " - | 1\$400 |
| (Somenos - T / RIO - - | |
| ALCOOL - 42º - sem casco - Litro - | 3\$000 |
| (ESPECIAL - Kilo - | 2\$000 |
| (SEPARADO - " - | 1\$900 |
| ARROZ (BICA CORRIDA " - | 1\$600 |
| (MEIO ARROZ " - | 1\$200 |
| (DE PORCO - QUILO - | 7\$500 |
| BANHA (MISTA " - | 7\$000 |
| (PRIMEIRA - " - | 1\$200 |
| BATATA (SEGUNDA - " - | 1\$000 |
| CARNE DE BOVINOS - DE PRIMEIRA - QUILO - | 3\$200 |
| DE SEGUNDA - " - | 2\$500 |
| DE TERCEIRA - " - | 1\$800 |
| (CARNE DE PRIMEIRA :-Colchão mole e duro, filé, alcatre, patinho) | |
| (CARNE DE SEGUNDA :-Lombo e paleta) | |
| CARNE DE TERCEIRA:-Ponta de agulha e peito) | |
| PÓ DE CAFE (EXTRA :- QUILO - | 5\$000 |
| (PRIMEIRA " - | 4\$400 |
| CARVÃO - Vegetal - sacco | 10\$500 |
| CEBOLAS - Do Estado - Quilo - | 1\$200 |



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Fls. 2.

| | | | |
|------------------------|------------------------------|---------------------|---------|
| | (TRIGO | Quilo | 1\$500 |
| FARINHAS | (MILHO | " | 1\$000 |
| | (MANDIOCA | " | \$800 |
| | (CHUMBINHO | " | \$700 |
| FEIJÃO | (MULATINHO | " | \$700 |
| | (BRANCO | " | \$700 |
| FUBÁ | - Comun - | " | \$500 |
| LEITE | - Fresco, pasteurizado | | 1\$000 |
| LENHA | (de meio | - metro cubico | 20\$000 |
| | (Picadinha | - meio metro cubico | 13\$000 |
| MACARRÃO | - Comun de Limeira - Quilo - | | 1\$800 |
| | (em latas 1 quilo | | 5\$000 |
| OLEO CAROÇO DE ALGODÃO | (em litros, sem casco | | 4\$500 |
| SAL - moido, comum , | quilo | | \$700 |
| QUEROZENE :- litro - | | | 2\$500 |

NOTA :- OS PREÇOS CONSTANTES DESTA TABELA VIGORARÃO PARA AS VENDAS Á VISTA, ASSIM CONSIDERADAS TAMBEM, AS EFETUADAS PARA PAGAMENTO DENTRO DOS TRINTA DIAS, ALÉM DO MÊS DA COMPRA.

É proibida a remessa, para fóra do Estado, do oleo de carroço de algodão (puro) e de sal (qualquer qualidade) sem autorização expressa da Comissão de Fiscalização de Preços de Generos de Primeira Necessidade, de acordo com o decreto-lei nº 12146 de 29 de Agosto de 1941.

A Prefeitura recomenda o cuidado de não serem as - compras avolumadas, no sentido de formar estoques desnecessarios - ao consumo normal, o que viria desequilibrar as condições de norma- lidade do comercio, visto não haver indicios de escassês de produ- tos de alimentação, quer atual, quer para o futuro.

A Prefeitura Municipal de Limeira, por todos os - seus órgãos executivos, fará cumprir este edital, podendo em caso de infração, impor multas de 200\$000 a 5:000\$000 (artº 7 do decre- to-lei estadual nº 12146, de 1941), além das penalidades previstas pelo decreto-lei federal nº 1.716, de 1939, que dispõe sobre os -



E D I T A L

Fis. 3.

crimes contra a economia popular, invocando o auxilio das autoridades competentes, sempre que se tornar necessário.

O publico limeirense deverá cooperar com a Prefeitura Municipal, denunciando os infratores diretamente pelos telefones 366 ou 15, ou comparecendo pessoalmente aos Membros da Comissão Municipal de Tabelaçào.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias de Outubro de 1942.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



E D I T A L

Declaração de estoque de queroze
ne

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos os senhores comerciantes do Município de Limeira, que é obrigatória a declaração, até a próxima terça-feira, dia 27 de Outubro, dos estoques de querozene, bem como ficam desde já notificados de que somente é permitida a venda aos consumidores do mesmo combustível, até o máximo de dois litros para cada.

A respectiva relação desses consumidores, em tres vias, deverá ser encaminhada á Prefeitura Municipal, semanalmente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias de Outubro de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico, que, de acordo com a lei em vigor, e a partir do exercicio de 1943, os estabelecimentos comerciais, industrias, os escritorios comerciais, farmacias, salões de barbeiros, bares, açougues, etc. deverão requerer e pagar durante o mês de Janeiro o alvará de licença para a continuação de seu funcionamento.

O requerimento será acompanhado de prova de pagamento do IMPOSTO SINDICAL, sem o qual não será concedido o alvará da Prefeitura. A partir de 1º de Fevereiro será fechado todo o estabelecimento que deixar de cumprir esta exigencia legal.

Para conhecimento dos interessados baixo o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete de Outubro de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura.-



E D I T A L

PROVA A TABELA DE PREÇOS DE GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE ORGANISADA PELA COMISSÃO DE TABELAMENTO .-

Para os devidos efeitos, faça publico que, nesta data, aprovei e - determino seja observada a TABELA DE PREÇOS DE GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, organizada pela Comissão de Tabelamento desta cidade, que é a seguinte :- Preços maximos no varejo :-

| | | | |
|-------------------------|-------------------------|-------|-------|
| <u>AÇUCAR</u> | :-Especial pacote | Cr \$ | 15,00 |
| | Usinas - filtrado quilo | Cr \$ | 1,90 |
| | Cristal primeira- " | Cr \$ | 1,70 |
| | Idem segunda " | Cr \$ | 1,60 |
| | Semenos T/Rio " | Cr \$ | 1,60 |
| <u>ARROZ</u> | :- Especial, " | Cr \$ | 2,00 |
| | Separado " | Cr \$ | 1,90 |
| | Rica corrida " | Cr \$ | 1,60 |
| | Meio arroz " | Cr \$ | 1,20 |
| <u>BANHA</u> | de porco " | Cr \$ | 7,50 |
| | mista " | Cr \$ | 7,00 |
| <u>BATATA</u> | de primeira " | Cr \$ | 1,20 |
| | de segunda " | Cr \$ | 1,00 |
| <u>CARNE DE BOVINOS</u> | 1ª qualidade " | Cr \$ | 3,40 |
| | 2ª " " | Cr \$ | 2,50 |
| | 3ª " " | Cr \$ | 1,80 |

(de 1ª:-colchão mole e duro, filé, alcatre, paleta e patinho; de - 2ª, lombo: de 3ª, ponta de agulha e peito.)

| | | | |
|------------------------|------------------------|------|------------|
| <u>PÓ DE CAFÉ</u> | Extra- quilo | Cr\$ | 5,00 |
| | primeira " | Cr\$ | 4,40 |
| <u>CARVÃO VEGETAL</u> | saco | Cr\$ | 10,50 |
| <u>CEBOLAS</u> | Estado " | Cr\$ | 1,20 |
| <u>FARINHAS</u> | Trigo " | Cr\$ | 1,50 |
| | milho " | Cr\$ | 1,00 |
| | mandioca " | Cr\$ | 0,80 |
| <u>FEIJÃO</u> | chumbinho, mulatinho e | | |
| | branco " | Cr\$ | 0,70 |
| | comum " | Cr\$ | 0,50 |
| <u>FUBÁ</u> | fresco, pasteurizado | Cr\$ | 1,00 litro |
| <u>LEITE</u> | carroças com 0,70 cms | Cr\$ | 17,00 |
| <u>LENHA RACHADA</u> | carroças com 0,50 cms | Cr\$ | 17,00 |
| <u>LENHA PICADINHA</u> | | | |



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Fls. 2.

PROVA A TABELA DE PREÇOS DE GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

(Esta lenha é para fogão economico)

| | | | |
|----------------------------|----------------------|-------|-----------|
| <u>MACARRÃO</u> | Comum de Limeira | quilo | Cr\$ 1,80 |
| <u>OLEO CAROÇO ALGODÃO</u> | em latas | quilo | Cr\$ 5,00 |
| | em litros, sem casco | | Cr\$ 4,50 |
| <u>SAL</u> | Moido, comum | quilo | Cr\$ 7,00 |
| <u>QUEROZENE</u> | litro | | Cr\$ 2,50 |
| <u>PÃO</u> | comum- salgado | " | Cr\$ 2,00 |
| | peso 45/50 gms | | Cr\$ 0,10 |
| | peso 95/100 " | | Cr\$ 0,20 |
| | peso 195/200 gms | | Cr\$ 0,40 |
| | peso 395/400 " | | Cr\$ 0,80 |

(Para venda no balcão como entrega domiciliar)

| | | | |
|---------------|-------------------------|-----------|-------|
| <u>PEIXES</u> | Bagre, mandi e mandiuva | Cr\$ 2,00 | quilo |
| | Corrumbatá | Cr\$ 2,00 | " |
| | Piapara | Cr\$ 2,50 | " |
| | Piracainjuva | Cr\$ 2,50 | " |
| | Dalcadolo | Cr\$ 3,50 | " |
| | Lambari | Cr\$ 1,20 | |

NOTAS preços constantes desta tabela vigorarão para as vendas á vista, assim consideradas tambem, as efetuadas para pagamento dentro dos trinta dias, além do mês da compra.

É proibida a remessa para fora do Estado, do oleo de caroço de algodão (puro) e de sal (qualquer qualidade) sem autorização expressa da Comissão de Fiscalização de Preços de Gêneros de Primeira Necessidade, de acordo com o decreto lei nº 12146 de 29 de Agosto de 1941.

A Prefeitura recomenda o cuidado de não serem as compras avolumadas, no sentido de formar estoques, desnecessarios ao consumo normal, o que viria desequilibrar as condições de normalidade do comercio, visto não haver indícios de escasse:

A Prefeitura Municipal de Limeira, por todos os seus orgaos executivos, fará cumprir este edital, podendo em caso de infração impor multas de Cr\$ 200,00 a Cr\$5,000,00 (artº 7º do decreto lei estadual nº 12146 de 1941) além das penalidades previstas pelo decreto lei federal nº 1716, de 1939, que dispõe sobre os crimes contra a economia popular, invocando o auxilio das autoridades



E D I T A L

Fls. 3.

competentes, sempre que se tornar necessario.

O publico limeirense DEVERÁ COOPERAR COM A PREFEITURA, DENUNCIANDO OS INFRATORES, diretamente pelos telefones 366 e 15, - ou comparecendo pessoalmente aos srs. MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TABELAMENTO.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias de Novembro de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



TABELA DE PREÇOS PARA A VENDA DE MIUDOS

Atendendo a quanto foi determinado pela COMISSÃO MUNICIPAL DE TABELAMENTO, desta data em diante, passam a ser os seguintes os preços para venda de miudos de bovinos :-

| | | |
|-----------------------------------|----------------|-------------|
| Lingua | de Cr\$ 2,00 | a Cr\$ 2,50 |
| Figado | Kg Cr\$ 2,50 | |
| Coração | de Cr\$ 1,20 | a Cr\$ 1,50 |
| Rins..... | cada Cr\$ 0,50 | |
| Miolos..... | cada Cr\$ 1,50 | |
| Bucho.....kg | Cr\$ 2,00 | |
| Carne de cabeça, sem ossos.....kg | Cr\$ 1,50 | |
| Mocotós, limpos, cada | de Cr\$ 0,80 | a Cr\$ 1,00 |

Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias de Dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



E D I T A L

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, em obediencia a antiga - praxe, será permitido ao comercio, sem prejuizo do horario de seus empregados, o funcionamento até ás 22 horas, com excepção dos domin gos, 25 de Dezembro e 1º de Janeiro p.futuro, dias em que permanece rá fechado o dia todo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos dezoito dias de Dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura.-



EDITAL

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

FAZ público que nesta data aprova e determina que seja observada a TABELA DE PREÇOS DE GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, - organizada pela Comissão de Tabelação, e que é a seguinte:

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS a vigorar na área do município de Limeira, nos termos do item 1º da Portaria n. 36, do Sr. - Coordenador da Mobilização Econômica:-

| | | | |
|------------------------|--|-----------|---------------------|
| ASSUCAR | - Especial - União..... | Cr\$15,00 | o pte de 7/2 quilos |
| | Usinas-filtrado..... | " 1,90 | o quilo |
| | Cristal primeira..... | " 1,70 | o quilo |
| | Cristal segunda..... | " 1,60 | o quilo |
| | Somenos tipo Rio..... | " 1,60 | o quilo |
| ARROZ | - Especial..... | " 2,00 | o quilo |
| | Separado..... | " 1,90 | o quilo |
| | Bica corrida..... | " 1,60 | o quilo |
| | Meio arroz..... | " 1,20 | o quilo |
| BANHA | - Pura..... | " 7,50 | o quilo |
| | Mixta..... | " 7,00 | o quilo |
| BATATAS | - Primeira..... | " 1,00 | o quilo |
| | Segunda..... | " 0,80 | o quilo |
| CARNE DE BOVINO | - Primeira (colchão mole e duro-filet-arcatre-paleta e patinho)..... | " 3,40 | o quilo |
| | segunda (somente lombo)..... | " 2,50 | o quilo |
| | Terceira (ponta de agulha e peito)..... | " 1,80 | o quilo |
| CAFÉ EM PÓ | - Extra..... | " 5,00 | o quilo |
| | Primeira..... | " 4,40 | o quilo |
| CARVÃO VEGETAL..... | | "10,50 | o saco |
| CEBOLAS DO ESTADO..... | | " 1,20 | o quilo |
| FARINHAS | - de trigo (solta)..... | " 1,50 | o quilo |
| | de milho (solta)..... | " 1,00 | o quilo |
| | de mandioca (solta)..... | " 0,80 | o quilo |



EDITAL

| | | |
|------------------------|---|-----------------------|
| FEIJÃO | - Chumbinho, Mulatinho e Branco(Águas) | Cr\$ 0,50 o quilo |
| LEITE | - Pasteurizado..... | Cr\$ 1,00 o litro |
| LENHA | - Rachada - carroça c/ 70 cts cúbicos | Cr\$ 17,00 a carroça. |
| | Picadinha - carroça c/ 50 cts cúbicos | |
| | para fogão economico..... | Cr\$ 17,00 a carroça. |
| MACARRÃO | - Comun de Limeira..... | " 1,80 o quilo |
| Óleo Carozo de Algodão | - Em latas de 1 quilo.... | " 5,00 a lata |
| | A granel, se casco..... | " 4,50 o litro |
| SAL | - Moido comum..... | " 0,70 o quilo |
| QUEROZENE | | " 2,50 o litro |
| PÃO | - Comum salgado..... | " 2,00 o quilo |
| | Peso 45/50 grms..... | " 0,10 cada |
| | Peso 95/100 grms..... | " 0,20 cada |
| | Peso 195/200 grms..... | " 0,40 cada |
| | Peso 395/400 grms..... | " 0,80 cada |
| | (para venda no balcão ou entrega a domicilio) | |
| PEIXES | - Piracanjuba e Dourado..... | Cr\$ 4,00 o quilo |
| | Bagre, Mandí e Mandiuva..... | " 3,00 o quilo |
| | Piapara..... | " 3,00 o quilo |
| | Corumbatá..... | " 2,50 o quilo |
| | Lambarí..... | " 1,20 o quilo |
| MIUDOS DE BOVINOS | - Língua..... | de 2,00 a 2,50 cada |
| | Fígado..... | 2,50 o quilo |
| | Coração..... | de 1,20 a 1,50 cada |
| | Rins..... | 0,50 cada |
| | Miolo..... | 1,50 cada |
| | Bucho..... | 2,00 o quilo |
| | Carne de cabeça s/osso.... | 1,50 o quilo |
| | Mocotó limpo..... | de 0,80 a 1,00 cada |

Quaisquer outros gêneros de primeira necessidade, artigos - de uso doméstico e demais utilidades não constantes na tabela supra não poderão ser vendidos por preços superiores aos concorrentes em 1º de dezembro de 1942.

Os preços constantes da presente tabela, são os preços MÁXIMOS de vendas por atacado e a varejo, e vigorarão, no varejo, para as vendas a vista, assim consideradas, também, as efetuadas para pagamento dentro de 15 dias, além do mês da compra.



EDITAL

Fls. 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 5 de Fevereiro de
1943.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



EDITAL

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

Atendendo ao disposto no art. 45 do decreto-lei - n. 13030, de 28 de Outubro de 1942, FAZ saber a dona IRENE CAMARGO FERREIRA, professora da escola urbana municipal da VILA MARIA HELENA, desta cidade, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados da primeira publicação deste, convidada a fazer prova de que o afastamento se funda em motivo de força maior ou coação - ilegal, sob pena de demissão por abandono do cargo, nos termos dos artigos 45 e 229 do citado decreto.

E para que não alegue ignorancia, é expedido o presente edital, que será publicado na imprensa local, pelo prazo de - 20 (vinte) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 18 de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



EDITAL

SORTEIO DE 140 LETRAS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do respectivo contrato, no dia 15 (quinze) do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, - realizar-se-á no Gabinete de Despachos do Prefeito Municipal, o - público sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de C\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) a serem resgatadas a contar de 31 (trinta e um) de Março corrente em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de Março de mil novecentos e quarenta e três.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCORRENCIA

PARA O SERVIÇO DE BAR E RESTAURANTE NO PARQUE MUNICIPAL

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

FAZ saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, até o dia 17 do corrente mês fica aberto na Secretaria da Prefeitura Municipal o prazo para apresentação de propostas para o serviço de bar e restaurante no Parque Municipal.

As propostas deverão permenorizar e atender aos seguintes requisitos:

- a) - declarar o valor da instalação, que deverá constar de todos os apetrechos e mobiliário necessários ao serviço de bar e restaurante, inclusive geladeira;
- b) - declarar a quantidade de mesas que pretende instalar;
- c) - declarar o aluguel que se propõe pagar não só pelo prédio do bar e restaurante como também pelo prédio de moradia existente no Parque;
- d) - declarar o horário do funcionamento do estabelecimento nos dias úteis e nos domingos e feriados.

O contrato terá a duração de dois anos.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar todas as propostas apresentadas desde que sejam julgadas inaceitáveis.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 2 de Março de 1943.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,
 FAZ público que no escritório de LEONIDAS MOREIRA S/A, em S. Paulo,
 largo do Tesouro n. 16, 6º andar, e na Tesouraria Municipal, em Li
 meira, serão pagos, de 31 do corrente mês em diante, os juros do -
 empréstimo municipal de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), -
 correspondentes ao semestre de 1º de outubro de 1942 a 31 de março
 do corrente ano (coupon n. 64) assim como serão resgatadas, nos -
 termos do contrato, as 140 (cento e quarenta) letras abaixo, que -
 forem contempladas em publico sorteio realizado a 15 do corrente -
 mês, a saber:

0048 - 0053 - 0097 - 0136 - 0151 - 0176 - 0195 - 0389 - 0470 - 0515
 0603 - 0624 - 0638 - 0739 - 0749 - 0793 - 0796 - 0820 - 0928 - 0958
 0975 - 0982 - 0989 - 1053 - 1089 - 1279 - 1349 - 1354 - 1285 - 1392
 1413 - 1541 - 1570 - 1629 - 1698 - 1776 - 1783 - 1809 - 1895 - 1940
 2099 - 2214 - 2253 - 2307 - 2319 - 2358 - 2413 - 2459 - 2469 - 2632
 2666 - 2767 - 2893 - 2900 - 2930 - 2980 - 3014 - 3023 - 3074 - 3035
 3102 - 3144 - 3162 - 3183 - 3246 - 3256 - 3323 - 3337 - 3349 - 3456
 3544 - 3638 - 3685 - 3689 - 3760 - 3769 - 3783 - 3786 - 3817 - 3824
 3872 - 3902 - 3952 - 3963 - 4088 - 4140 - 4143 - 4192 - 4195 - 4234
 4242 - 4295 - 4342 - 4402 - 4414 - 4480 - 4542 - 4587 - 4614 - 4675
 4726 - 4843 - 4850 - 4865 - 4866 - 4907 - 4920 - 4976 - 5003 - 5007
 5070 - 5130 - 5222 - 5223 - 5237 - 5239 - 5262 - 5301 - 5329 - 5357
 5388 - 5659 - 5715 - 5865 - 6055 - 6224 - 6305 - 6343 - 6362 - 6432
 6542 - 6599 - 6750 - 6756 - 6772 - 6800 - 6809 - 6946 - 6976 - 6948

Letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgate:

1912 (ano) 3522 - 5066
 1913 " 0895 - 0968 - 2957
 1914 " 0930 - 0988 - 1074
 1917 " 2400 - 2747
 1919 " 4209 - 5404
 1922 " 0883
 1924 " 0877
 1925 " 3698
 1928 " 0880
 1930 " 2745 - 2746
 1931 " 0657 - 2205



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Fls. 2.

| | |
|------------|---|
| 1933 (ano) | 3218 |
| 1935 " | 0882 |
| 1936 " | 4502 - 2750 |
| 1937 " | 0253 |
| 1938 " | 1723 |
| 1940 " | 0876 |
| 1941 " | 0173 - 0197 - 5046 |
| 1942 " | 0043 - 0881 - 1824 - 2047 - 2052 - 5823 |

Para constar, lavrou-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis de março de mil novecentos e quarenta e três.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



EDITAL

CHAMA A ATENÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DA PORTARIA N. 36
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JORGE DE MOLINA CINTRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas, DETERMINA a todos os senhores comerciantes que obedeçam, sem restrição, as resoluções tomadas pela Comissão Municipal de Preços com referência ao tabelamento dos gêneros de primeira necessidade, especialmente AÇUCAR, SAL e QUEROZENE, não podendo, em hipótese alguma, ser recusado o fornecimento dessas mercadorias a todos aqueles que apresentarem o talão de racionamento expedido pela Prefeitura, desde que possuam estoque.

Os comerciantes atacadistas, igualmente, não poderão recusar-se a entregar aos comerciantes varejistas os produtos - que estes necessitarem para revenda, dando-lhes margem para poder vender no varejo ao preço tabelado.

Ao infrator serão aplicadas, com a máxima severidade, as penalidades previstas no art. 6º do Decreto-lei n. 4.750, de 28 de Setembro de 1942.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 8 de Maio de 1943.

JORGE DE MOLINA CINTRA
Presidente da Comissão
Municipal de Preços.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

JORGE DE MOLINA CINTRA, Prefeito Municipal de Limeira,
etc.

Faz ciente que de acordo com a Resolução baixada pelo -
Departamento Estadual do Trabalho, o próximo dia 24 será considera
do dia santo de guarda, devendo paralisar-se, nesse dia, as ativi-
dades da indústria e do comércio em geral, executando-se os estabe
lecimentos já devidamente licenciados para funcionar nos dias fe-
riados.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 20 de Junho de -
1943.

Jorge de Molina Cintra
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

JORGE DE MOLINA CINTRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.
 F A Z publico, que no escritorio de Leonidas Moreira S/A, em S.Paulo, Largo do Tesouro nº 16, 6º andar e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos de 30 do corrente mês em diante, os juros do - empréstimo municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) - correspondentes ao semestre de 1º de Abril a 30 de Setembro corrente (coupon nº 65) assim como as letras sorteadas, abaixo descri-
das, que ainda não foram apresentadas a resgate, a saber:-

| | |
|------------|--|
| 1912 (ano) | -3522 - 5066 - |
| 1913 | " -0895 - 0968 - 2957 - |
| 1914 | " -0930 - 0988 - 1074 - |
| 1917 | " -2400 - 2747 - |
| 1919 | " -4209 - |
| 1922 | " -0883 - |
| 1924 | " -0877 - |
| 1925 | " -3698 - |
| 1928 | " -0880 - |
| 1930 | " -2745 - 2746 - |
| 1931 | " -0657 - 2205 - |
| 1933 | " -3218 - |
| 1935 | " -0882 - |
| 1936 | " -4502 - |
| 1937 | " -0253 - |
| 1938 | " -1723 - |
| 1940 | " -0876 - |
| 1941 | " -0173 - 0197 - 6046 - |
| 1942 | " -0881 - 1824 - 2047 - 2052 - |
| 1943 | " -0151 - 0176 - 0195 - 0989 - 1349 - 1541 - 1570 - 2459 - 3144 - 3760 - 3952 - 4088 - 4192 - 4195 - 4234 - 4295 - 4402 - 4414 - 4480 - 4726 - |

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -
 vinte dias de Setembro de mil novecentos e quarenta e três.

JORGE DE MOLINA CINTRA
 Prefeito Municipal
 JOSÉ MARCILIANO DA C. JR
 Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

JORGE DE MOLINA CINTRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, em obediencia a antiga praxe, será permitido ao comercio, sem prejuizo do horario de seus empregados, o funcionamento até as 22 horas, com excepção dos domingos, 25 de Dezembro e 1º de Janeiro p.futuro, dias em que permanecerá fechado o dia todo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias de Dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

JORGE DE MOLINA CINTRA

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.

Secretario da P.M.



EDITAL

SORTEIO DE 140 LETRAS

JORGE DE MOLINA CINTRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contrato no dia 15 (quinze) do corrente mês, ás 14 horas, realizar-se-á no Gabinete de Despachos do Senhor Prefeito Municipal, o público sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), a serem resgatadas de trinta e um do corrente mês em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e quatro.

JORGE DE MOLINA CINTRA

Prefeito Municipal



D E T E R M I N A Ç Ã O

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Chama a atenção do funcionalismo municipal, para o rigoroso cumprimento do seguinte :

I)- Toda e qualquer despesa deverá ser requisitada por intermedio do ALMOXARIFADO, para, depois de informada pela Contadoria, ser autorizada pelo Sr. Prefeito.

II)- O inicio de todo e qualquer serviço, que não o do expediente normal das varias secções, dependerá da licença do Sr. Prefeito Municipal.

III)- Nenhum material pertencente á Municipalidade, poderá ser cedido a terceiros, a qualquer titulo, sem expressa licença do sr. - Prefeito.

Prefeitura de Limeira, aos treze dias de Março - de mil novecentos e quarenta e quatro.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

EDITAL

O DR. OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que no escritorio de Leonidas Moreira S/A, em S.Paulo Largo do Tesouro, 16, 6º andar, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 31 do corrente mês em diante, os juros do empréstimo municipal de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) correspondentes ao semestre de 1º Outubro de 1943 a 31 de Março do corrente ano (coupon 66) assim como, serão resgatadas nos termos do contrato, as 140 (cento e quarenta) letras abaixo, que foram contempladas em publico sorteio realizado a 17 do corrente mês, a saber:

0113 - 0157 - 0174 - 0255 - 0279 - 0351 - 0494 - 0514 - 0564 - 0565
 0575 - 0862 - 0938 - 0959 - 1062 - 1109 - 1159 - 1166 - 1183 - 1185
 1238 - 1258 - 1360 - 1417 - 1497 - 1511 - 1528 - 1617 - 1655 - 1659
 1743 - 1777 - 1791 - 1804 - 1852 - 1892 - 1918 - 1985 - 1994 - 2002
 2113 - 2232 - 2282 - 2308 - 2343 - 2356 - 2381 - 2411 - 2461 - 2471
 2575 - 2643 - 2691 - 2705 - 2752 - 2753 - 2774 - 2928 - 2932 - 2934
 3087 - 3095 - 3167 - 3484 - 3556 - 3558 - 3559 - 3564 - 3598 - 3606
 3620 - 3624 - 3661 - 3772 - 3377 - 3795 - 3982 - 3993 - 4007 - 4181
 4210 - 4227 - 4255 - 5272 - 4287 - 4378 - 4384 - 4422 - 4463 - 4485
 4545 - 4558 - 4581 - 4619 - 4636 - 4649 - 4673 - 4688 - 4695 - 4743
 4782 - 4796 - 4811 - 4829 - 4878 - 4882 - 4890 - 5054 - 5107 - 5108
 5159 - 5188 - 5244 - 5425 - 5436 - 5446 - 5458 - 5542 - 5707 - 5714
 5772 - 5793 - 5797 - 5859 - 5869 - 5943 - 6029 - 6209 - 6210 - 6249
 6347 - 6380 - 6513 - 6559 - 6618 - 6683 - 6778 - 6893 - 6907 - 6936

Letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgate :

1912 (ano) - 3522 - 5066 -
 1913 " - 0895 - 0968 - 2957 -
 1914 " - 0930 - 0988 - 1074 -
 1917 " - 2400 - 2747 -
 1919 " - 4209 -
 1922 " - 0883 -
 1924 " - 0877 -
 1925 " - 3698 -
 1928 " - 0880 -
 1930 " - 2945 - 2746 -



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Fls. 2.

1931 (ano) - 0657 - 2205 -
 1933 " - 3218 -
 1935 " - 0882 -
 1936 " - 4502 - 2750 -
 1938 " - 1723 -
 1940 " - 0876 -
 1941 " - 5046 -
 1942 " - 0881 - 1824 - 2047 - 5823
 1943 " - 0989 - 1541 - 1570 - 2459 - 3952 - 4028 - 4192 -
 4195 - 4402 - 4414 - 4480 - 4726 -

Para constar, lavrou-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte dias de Março de mil novecentos e quarenta e quatro.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
 Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA C. JUNIOR
 Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL DE CONCORRENCIA

AJARDINAMENTO DE PRAÇAS

O DR. OTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc,

Faz saber a todos quantos virem o presente -
Edital, ou dele conhecimento tiverem, que até o dia 20 de Maio p. -
futuro, serão recebidas propostas para o ajardinamento da Praça Jo-
sé Bonifacio e das duas áreas laterais da Igreja Matriz Local.

Os interessados deverão apresentar suas pro-
postas com firmas reconhecidas, exibindo outrossim, provas de sua -
quitação militar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos dezoito dias do mês de Abril de mil novecentos e quarenta e
quatro.

OTAVIO LOPES CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.

Secretario da P.M.



EDITAL

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal e Presidente da Subcomissão de Abastecimento de Limeira, etc.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ CIENTE a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que, tendo em vista a necessidade de se imprimir uma nova orientação ao serviço de distribuição de açúcar, sal e querozene, de maneira a oferecer melhor comodidade ao público e melhor controle no referido serviço - entrará em vigor no dia 1º de maio próximo futuro, o seguinte sistema de distribuição daqueles produtos:

- a) fornecimento de talões para um período de 6 meses;
- b) estabelecimento de quotas semanais variáveis conforme o estoque existente, e sujeitas ao seguinte critério:

| | | | | |
|-----------------------|----------|---------|-------|---------------------|
| <u>Açucar</u> - Quota | A - 250 | gramas | por | pessoa |
| " | B - 500 | " | " | " |
| " | C - 750 | " | " | " |
| " | D - 1000 | " | " | " |
| <u>Sal</u> | " | A - 50 | " | " |
| " | " | B - 100 | " | " |
| " | " | C - 150 | " | " |
| <u>Querozene</u> | " | A - 1 | litro | por família por mês |
| " | " | B 1,1/2 | " | " " " " |
| " | " | C 2 | " | " " " " |

- c) para a distribuição do querozene, ficará estipulada 1 quota quando se tratar de família até cinco pessoas, e de 2 quotas quando se tratar de família com mais de cinco pessoas;
- d) os bares, cafés, confeitarias, etc., receberão quotas especiais calculadas de acordo com as suas necessidades mínimas, sujeitas, entretanto, às variações dos estoques;



EDITAL

Fls. 2.

- e) A quota a prevalecer em determinada semana ou mês, será anunciada pela imprensa e pelo radio; os senhores comerciantes deverão, não obstante, informar-se na Prefeitura todos os fins de semana, sôbre as modificações que porventura houverem com relação ao assunto.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 25 de maio de mil - novecentos e quarenta e quatro.

OTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal-Presiden
te da Subcomissão de Abaste
cimento.



E D I T A L

O dr. OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, a partir de 4 de Junho de 1944 ficará assim organizada a tabela de plantões de farmacias :

FARMACIAS KEHL e SANTANA

DORIA -SANTA MARIA e SÃO SEBASTIÃO

FANELI E CENTRAL

SANTA TEREZINHA e POPULAR

SANTO ANTONIO e BOA VISTA

Faz ciente mais que continuará o horario em vigor, e que somente - as farmacias de plantão poderão atender aos domingos e feriados. - As restantes que não estiverem de plantão e atenderem em tais dias serão devidamente multadas nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta dias de -
Maio de mil novecentos e quarenta e quatro.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

ARMANDO BACELAR, Primeiro Fiscal da Prefeitura Municipal de LIMEIRA etc.

FAZ ciente a todos os snrs. vendedores ambulantes de -
frutas, verduras, aves e ovos, que de acordo com os dispositivos -
legaes vigentes não é permitida a venda desses produtos nas vias -
publicas, sem obter antes o necessário talão emitido pelo Adminis-
trador do Mercado Municipal.

Ficam, assim, avisados todos os ambulantes que aqueles
que não cumprirem com as determinações supra, terão as suas merca-
dorias apreendidas.

Prefeitura Municipal de Limeira, 1 de Junho de 1944.

ARMANDO BACELLAR

Primeiro Fiscal da Prefeitura Municipal.



E D I T A L

O DR. OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Presidente da Sub-Comissão Municipal de Abastecimento, etc.

Atendendo a que foi reduzida a quota de açúcar destinada a este Município, conforme disposição da COMISSÃO DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, fica fixada em 375 gramas de açúcar, cada quota semanal, por pessoa, ou seja 750 gramas por quinzena, e isso até nova determinação.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias de Junho de mil novecentos e quarenta e quatro.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
Presidente da Sub-Comissão Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O DR. OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira etc.

Ficam pelo presente edital, intimados todos os proprietarios de engenhos de açúcar batido e rapadura, a vir - prestar declarações nesta Prefeitura, dentro do prazo improrrogavel de seis dias a contar desta data.

Açucar algum será liberado sem a prévia declaração nesta Prefeitura, sendo além do mais, severamente punidos os que deixarem de cumprir as disposições do presente edital.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias de Junho de mil novecentos e quarenta e quatro.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal



EDITAL

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal e Presidente da Subcomissão de Abastecimento, etc.,

Atendendo a que o estoque de açúcar existente na praça, permite seja restabelecida a quota que vinha vigorando há tempo, -
RESOLVE que a partir de 1º de agosto próximo vindouro, a quota individual desse produto passe a ser de 1 quilo por quinzena, podendo os senhores negociantes atender dois talões semanais de cada vez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 29 de julho de 1944.

Otávio Lopes Castelo Branco
Prefeito Municipal - Presidente
da Subcomissão de Abastecimento



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal e Presidente da -
Subcomissão de Abastecimento, etc.,

Atendendo a que o estoque de querosene existente na praça, permite
seja distribuída uma maior quantidade do produto a cada família -
para o fim de iluminação

RESOLVE que durante o mês de agosto próximo vindouro a quota desse
carburante passe a valer o dôbro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Limeira, aos 29 de julho de 1944.

Otávio Lopes Castelo Branco
Prefeito Municipal e Presidente
da Subcomissão de Abastecimento.

PREFEIT

LIMEIRA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O DR. OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico, que, no escritorio de LEONIDAS MOREIRA S/A em S. Paulo, Largo do Tesouro, 16, 6º andar, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 30 do corrente mês em diante, - os juros do emprestimo municipal de Cr\$700.000,00 (setecentos mil - cruzeiros), correspondentes ao semestre de 1º de Abril a 30 do corrente mês, (coupon nº 67) e as letras sorteadas abaixo discriminadas, que ainda não foram apresentadas a resgate, a saber:

- 1912 (ano) - 3522 - 5066 -
- 1913 " - 0895 - 0968 - 2957 -
- 1914 " - 0930 - 0988 - 1074 -
- 1917 " - 2400 - 2747 -
- 1919 " - 4209 -
- 1922 " - 0883 -
- 1924 " - 0877 -
- 1925 " - 3698 -
- 1928 " - 0880 -
- 1930 " - 2945 - 2746 -
- 1931 " - 0657 - 2205 -
- 1933 " - 3218 -
- 1935 " - 0882 -
- 1936 " - 4502 - 2750 -
- 1938 " - 1723 -
- 1940 " - 0876 -
- 1941 " - 5046 -
- 1942 " - 0881 - 1824 - 2047 - 5823 -
- 1943 " - 0989 - 1541 - 1570 - 3952 - 4088 - 4480 -
- 1944 " - 0157 - 0255 - 1655 - 1659 - 2691 - 4227 - 4255 - 0174
4287 - 4378 - 4485 - 4558 - 4688 - 4882 - 4890 - 5707
5714 - 5772 - 5793 - 5797 - 6029 - 6893 -

Para constar, lavrou-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias de Setembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal



EDITAL

FECHAMENTO E ABERTURA DO COMERCIO

O DR. OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO ser justa a representação feita ao poder público municipal pelo SINDICATO DO COMERCIO VAREGISTA DE LIMEIRA, dada a premissa da situação creada ao povo e ao comercio locais pela atual crise de energia eletrica, originando situações embaraçosas do comercio em geral, e

CONSIDERANDO tratar-se de um autentico motivo de força maior que será sanado apenas chegue a estação chuvosa,

RESOLVE:

I- O comercio local, a partir de 2 de Outubro p. futuro, abrirá suas portas ás 7,30 horas, no dias uteis, encerrando suas atividades ás 17,30 horas.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias de Setembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SERVIÇO DO RACIONAMENTO

E D I T A L

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que a nova distribuição de cadernetas de quotas de açúcar, sal e querosene, será feita a partir do dia 6 do corrente (sexta-feira), obedecendo ao seguinte critério:

- a) de 6 a 11 - distribuição às pessoas cujo nome tiver por inicial uma das letras A, B, C, D, e E ;
- b) de 12 a 17 - distribuição às pessoas cujo nome tiver por inicial uma das letras F, G, H, I e J ;
- c) de 18 a 23 - distribuição às pessoas cujo nome tiver por inicial uma das letras K, L, M, N, O e P ;
- d) de 24 a 31 - distribuição às pessoas cujo nome tiver por inicial uma das letras Q, R, S, T, U, V, X e Z;
- e) não serão atendidos intermediários para a entrega - das cadernetas;
- f) nenhum comerciante deverá adiantar quotas antes do mês de novembro, sob pena de ficar sujeito às penalidades previstas no Decreto Federal nº 4.750, de 28 - de setembro de 1942.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 3 de outubro de -
1944.

CUMPRADO

Otávio Lopes Castelo Branco
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCO SOARES

Executor do Racionamento



EDITAL

ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL

Benedicto José dos Reis, Administrador do Mercado Municipal de Limeira, em cumprimento á determinação do Sr. Dr. - Prefeito Municipal, faz ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, a partir do dia 29 do corrente, domingo proximo, o Mercado Municipal abrirá suas portas ao publico ás 6 horas devendo os locatarios de compartimentos iniciar - suas atividades as 5,30 horas.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e - três dias de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Benedicto José dos Reis
Administrador do mercado.



EDITAL

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que cessados os motivos determinantes da portaria municipal de 29 de Setembro p.p., fica restabelecido o horrio normal do comercio local, a partir do dia 6 de novembro p.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal



EDITAL

DESPACHOS DE AVES, OVOS E VERDURA

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal e Presidente da Sub-Comissão de Abastecimento, etc.

F A Z ciente que em virtude da restrição imposta ao consumo de carne, e a conseqüente necessidade de se garantir á população outros produtos indispensáveis á sua alimentação, ficou resolvido que a partir de 1º de novembro plf. os despachos de aves, ovos e verdura, para fóra do município, só serão feitos mediante autorização passada pelo funcionário executor do serviço de racionamento, depois dos referidos produtos ficarem expostos á venda - no Mercado Municipal.

Limeira, aos 31 de outubro de 1944

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal e Presidente da Sub-Comissão de Abastecimento.



EDITAL

MATANÇA DE GADO E TRANSPORTE DE CARNES VERDES

O DR. OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que até dia 14 de Dezembro p. futuro, fica aberto o prazo para apresentação de propostas para o serviço de matança de gado bovino e suino e transporte de carnes verdes, do Matadouro Municipal aos açougues estabelecidos dentro de quaisquer perímetros da cidade.

Deverão as propostas pormenorizar a atender aos seguintes requisitos:

- 1º- Transporte feito em auto caminhões devidamente adaptados;
- 2º- Ventilação;
- 3º- Higiene;
- 4º- Serviço de carga inicial a partir da pesagem feita na balança do Matadouro Municipal;
- 5º- Descarga de carne nos respectivos açougues;
- 6º- Declaração do proponente assumir inteira responsabilidade pela eficiência do serviço e de acatar integralmente as decisões da Prefeitura;
- 7º- Depósito na Tesouraria Municipal da caução de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para garantia da assinatura do respectivo contrato, em caso de aceitação da proposta. A caução definitiva para garantia da fiel execução do contrato, poderá ser dada por uma carta de fiança firmada por pessoa ou firma a juízo desta Prefeitura;
- 8º- O Preço unitário do animal abatido e transportado (suino e bovino);
- 9º- O prazo máximo do contrato é de dois anos.

A Prefeitura Municipal de Limeira, reserva-se o direito de recusar todas as propostas apresentadas, caso as julgue inaceitáveis.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, em obediencia a antiga praxe, será permitido ao comercio, sem prejuizo do horario de seus empregados, o funcionamento até as 22 horas, no periodo de 15 de dezembro a 6 de janeiro, com execução dos domingos, 25 dezembro e 1º de janeiro p. futuro, dias em que permanecerá fechado o dia todo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que fica permitido o funcionamento do comercio neste Municipio, nos dias 24 e 31 do corrente mês, visto os dias subsequentes aos mesmos serem feriados.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal



EDITAL

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal e Presidente da -
Sub-Comissão de Abastecimento de Limeira, etc.

FAZ ciente aos senhores negociantes e proprietários de maquinas -
de benefícios, que os mesmos deverão, dentro do prazo de 24 horas
declarar na Prefeitura qual o estoque de arroz, feijão, milho e -
batata existente em seus armazens, e, bem assim, qual a necessida
de mensal daqueles produtos para o fornecimento a seus fregueses.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 16 de janeiro de 1945.

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

Presidente da Sub-Comissão de Abasteci-
mento.



EDITAL

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal e Presidente da Sub-Comissão de Abastecimento de Limeira, etc.

Atendendo ao que dispõe o ítem 13 da Portaria n. 328 da Comissão de Abastecimento do Estado de São Paulo, resolve autorizar os marchantes do município a abater gado três vezes por semana de forma que a carne seja fornecida ao público ás terças, quintas e sábados.

Essa medida vigorará a partir de 1º do corrente, até 30 de julho p.futuro.

LIMEIRA, aos 31 de Janeiro de 1945.

Otávio Lopes Castelo Branco
Prefeito Municipal - Presidente da Sub-Comissão de Abastecimento.

EDITAL

SORTEIO DE 140 LETRAS

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contrato, no dia 15 (quinze) do corrente mês, ás 14 (quatorze) horas, realizar-se-á no Gabinete de Despachos do Senhor Prefeito Municipal, o público sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), a serem resgatados de trinta e um do corrente mês em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O DR. OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, et.

F A Z público que no escritorio da S/A Leonidas Moreira, em São Paulo, a Rua do Carmo, 439, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 31 do corrente mês em diante, os juros do empréstimo Municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), correspondentes ao semestre de primeiro de outubro de 1944 a 31 de março do corrente ano (coupon 68) assim como serão resgatadas, nos termos do contrato, as cento e quarenta (140) letras abaixo, que foram contempladas em público sorteio realizado a 15 do corrente mês a saber:

- 0146 - 0215 - 0288 - 0307 - 0363 - 0414 - 0460 - 0465 - 0639 - 0721
- 0725 - 0767 - 0832 - 0890 - 0907 - 0919 - 0971 - 1002 - 1009 - 1207
- 1246 - 1300 - 1314 - 1352 - 1355 - 1390 - 1411 - 1471 - 1518 - 1563
- 1592 - 1699 - 1734 - 1841 - 2035 - 2078 - 2106 - 2177 - 2199 - 2263
- 2276 - 2401 - 2419 - 2485 - 2570 - 2576 - 2621 - 2630 - 2659 - 2731
- 2732 - 2863 - 2872 - 2895 - 2970 - 2985 - 3005 - 3027 - 3027 - 3051
- 3101 - 3138 - 3151 - 3159 - 3165 - 3213 - 3251 - 3261 - 3276 - 3338
- 3396 - 3402 - 3439 - 3563 - 3577 - 3678 - 3802 - 3815 - 3886 - 3892
- 4049 - 4267 - 4280 - 4288 - 4291 - 4333 - 4344 - 4347 - 4401 - 4497
- 4548 - 4588 - 4847 - 4860 - 5018 - 5025 - 5122 - 5143 - 5162 - 5213
- 5218 - 5263 - 5289 - 5324 - 5453 - 5467 - 5491 - 5563 - 5616 - 5644
- 5649 - 5692 - 5712 - 5729 - 5748 - 5755 - 5878 - 5907 - 5913 - 5916
- 5918 - 5958 - 5996 - 5997 - 6039 - 6052 - 6115 - 6244 - 6296 - 6348
- 6448 - 6557 - 6570 - 6602 - 6640 - 6642 - 6718 - 6786 - 6801 - 6814

Letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgate:

- 1912 (ano) - 3522 - 5066 -
- 1913 " - 0895 - 0968 - 2957
- 1914 " - 0930 - 0988 - 1074
- 1917 " - 2400 - 2747 -
- 1919 " - 4209 -
- 1922 " - 0883 -
- 1924 " - 0877 -
- 1925 " - 3698 -
- 1928 " - 0880 -



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Fls. 2.

- 1930 (ano) - 2945 - 2746 -
- 1931 " - 0657 - 2205 -
- 1933 " - 3218 -
- 1935 " - 0882 -
- 1936 " - 2750 - 4502 -
- 1938 " - 1723 -
- 1940 " - 0876 -
- 1941 " - 5046 -
- 1942 " - 0881 - 1824 - 2047 - 5823 -
- 1943 " - 0989 - 1541 - 1570 - 3952 - 4088 - 4480 -
- 1944 " - 0157 - 0174 - 0255 - 1655 - 1659 - 2691 - 4227 - 4255
- 4287 - 4278 - 4485 - 4558 - 4688 - 4882 - 4890 - 5707
- 5714 - 5772 - 5793 - 5797 - 6029 - 6893 -

Para constar lavrou-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



EDITAL

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, pelo prazo de quinze dias a partir desta data, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para a venda de uma parte ideal de uma casa e respetivo terreno, especificados e descritos no decreto-lei municipal nº 419, de 2 de março de 1945, situados no distrito de Cordeiro, neste Município.

Não serão tomadas em consideração as propostas de valor inferior á avaliação desses imóveis, fixada em Cr\$. 3.011,20.

As propostas, com firmas reconhecidas, deverão ser entregues á Secretaria da Prefeitura Municipal, em envelopes lacrados, até as 16 horas do dia 9 de abril p. futuro.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL

Francisco de Paula Sousa Filho, Porteiro da Prefeitura Municipal de Limeira, etc.

De ordem do sr. dr. Prefeito Municipal faz ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que na próxima segunda feira dia 2 de abril, será levada a público leilão, em frente ao edifício da Prefeitura Municipal, uma cabra baia que se acha recolhida no depósito Municipal. Caso até aquela data não seja, dito animal retirado por seu legítimo dono depois de pagas as taxas regulamentares de acordo com as leis em vigor.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco.

Francisco de Paula Sousa Filho

PORTEIRO DA PREFEITURA



EDITAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de -
Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberto, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 31 do corrente mês de maio, ás 16 horas, o prazo para a inscrição de candidatos ao concurso de provimento das escolas municipais abaixo discriminadas. - Os interessados deverão inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos: a) requerimento de inscrição com firma reconhecida, dirigido ao Prefeito Municipal; b) pública-fôrma do diploma; c) atestado da média de psicologia e pedagogia; d) folha de saúde, com firma reconhecida, si fornecida por médico extranho ao Serviço Sanitário; e) atestado de exercício, passado por autoridades estaduais ou municipais, na fôrma estabelecida para os concursos estaduais. Ficarão dispensados da apresentação dos documentos B,C,D, e E, acima referidos, os candidatos que apresentarem cópia, em três vias, selada a primeira e todas autenticadas pelo Delegado do Ensino, do boletim de inscrição ao último concurso de provimento de escolar realizado pelo Estado. Todos os documentos, quer os fornecidos por autoridades escolares estaduais, quer os fornecidos pela Prefeitura Municipal, devem ser devidamente selados e visados pelo Delegado Regional do Ensino.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco.

Octavio Lopes Castelo Branco
Prefeito Municipal

José Marciliano da Costa Junior
Secretario da Prefeitura



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONCURSO

- 1ª- escola primária mista rural
- 3ª- " " " "
- 4ª- " " " "
- 5ª- " " " "
- 6ª- " " " "
- 7ª- " " " "
- 8ª- " " " "
- 9ª- " " " "

PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, SÃO PAULO, em 14 de maio de 1973.
[Assinatura]



VENDA DE PRODUTOS NO RECINTO DO
MERCADO MUNICIPAL
E D I T A L

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal etc.

FAZ CIENTE que fica expressamente proibida, no recinto do Mercado Municipal, até às 9 horas, toda e qualquer transação entre sitiantes-produtores e proprietários de bancas, ou negociantes ambulantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 21 de maio de 1945.

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL

E D I T A L

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

FAZ ciente que a partir desta data e até anterior deliberação, o horário de funcionamento do Mercado Municipal será o seguinte:-

ABERTURA às 6,30 hs.

FECHAMENTO às 17,30 hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 21 de maio de 1945.

Otávio Lopes Castelo Branco
Prefeito Municipal

EDITALCONCURSO PARA PROVIMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberto, na Séde da Inspetoria Auxiliar, com séde no Grupo Escolar Brasil, nesta cidade, - até o dia 31 do corrente mês de maio, ás 16 horas, o prazo para - inscrição de candidatos ao concurso de provimento das escolas municipais abaixo discriminadas. Os interessados deverão inscrever-se e mediante apresentação dos seguintes documentos: a) requerimento de inscrição com firma reconhecida, dirigido ao Prefeito Municipal; b) pública-fórma do diploma; c) atestado da média de psicologia e pedagogia; d) folha de saúde, com firma reconhecida, si fornecida por médico extranho ao Serviço Sanitário; e) atestado de - exercício, passado por autoridades estaduais ou ou municipais, na fórma estabelecida para os concursos estaduais. Ficarão dispensados da apresentação dos documentos B,C,D, e E, acima referidos, os candidatos que a apresentarem cópia, em três vias, selada a primeira e todas autenticadas pelo Delegado do Ensino, do beletim de inscrição ao ultimo concurso de provimento de escolas realizado pelo Estado. Todos os documentos, quer os fornecidos por autoridade escolares estaduais, quer os fornecidos pela Prefeitura Municipal, - devem ser devidamente selados e visados pelo Delegado Regional do Ensino.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco.

Octavio Lopes Castelo Branco
Prefeito Municipal

José Marciliano da Costa Junior
Secretario da Prefeitura



HORÁRIO PARA OS AÇOUQUES

EDITAL

OTÁVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

FAZ ciente que, a partir de hoje, o horário para a venda de carne nos açougues, será das 6 às 12 horas, nos dias destinados ao fornecimento do produto. Depois dessa hora e em qualquer outro dia em que a venda do mesmo não seja permitida, fica terminantemente proibida qualquer venda do produto, ficando os infratores sujeitos às penalidades prevista na lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos e junho de 1945.

Otávio Lopes Castelo Branco
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCORRENCIA

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 7 de julho p. futuro ás 12 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para a venda de um caminhão Chevrolet, tipo 1934, motor 4702647, a que faz referência o decreto-lei nº 425 de 18 de junho de 1945.

As propostas deverão vir com as firmas reconhecidas e ser entregues em envelopes devidamente lacrados, não podendo as mesmas ser de valor inferior á avaliação de Cr\$...... 8.000,00 (oito mil cruzeiros)

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretário da Prefeitura



TÉRMO DE CLASSIFICAÇÃO E CHAMADA

Edital de chamada e classificação dos professores inscritos no concurso de ingresso ao magistério municipal de Limeira.

O Sr. Dr. Prefeito Municipal de Limeira, etc. Faz ciente a todos quantos virem o presente edital, que foram classificados os professores inscritos no concurso de ingresso ao magistério municipal de Limeira, na seguinte ordem:

- | | | |
|-----|-------------------------------------|--------|
| 1- | Dinorah Beltrame Murer..... | 1976,9 |
| 2- | Herminia Santos Cruz..... | 1538,6 |
| 3- | Maria Duarte do Pateo..... | 1363,4 |
| 4- | Odette Sampaio Armbruster..... | 1268,7 |
| 5- | Daicy Tetzner..... | 789,8 |
| 6- | Ernestina Carvalho..... | 628,9 |
| 7- | Aurora Gimenez..... | 467,5 |
| 8- | Maria Magdalena Rubini..... | 456,4 |
| 9- | Wilma Alves Ferraz..... | 389,5 |
| 10- | Paulina de Cillo Diniz..... | 322,0 |
| 11- | Wanda de Lourdes Toledo Ferraz..... | 305,2 |
| 12- | Maria Candida Sachs..... | 289,3 |
| 13- | Maria José Dario..... | 263,7 |
| 15- | Salvina Maduro..... | 247,8 |

Ficam convocadas as candidatas constantes do quadro de classificação, acima, a comparecerem no dia 13 do corrente, ás 14 horas, no edifício do Grupo Escolar "Brasil", afim de escolherem as cadeiras vagas atualmente em número de nove a saber:

- | | |
|-----|---|
| 1ª- | escola primária mista rural localizada na Faz. Morro Azul |
| 3ª- | " " " " " no Bairro dos Pires do Meio |
| 4ª- | escola primária mista rural localizada no Bairro São João |
| 5ª | " " " " " " " dos Rolands |
| 6ª- | " " " " " " " do Porto |
| 7ª- | " " " " " " " dos Paulas |
| 8ª- | " " " " " " " da Faz. Botafogo |
| 9ª- | " " " " " " " da Usina Campo Alegre |



TÉRMO DE CLASSIFICAÇÃO E CHAMADA

Fls. 2.

10ª- escola primária masc. rural noturna no Bairro da Usina Campo Alegre

Os candidatos que não se apresentarem no dia e hora, acima mencionados, perderão o direito de escolha.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e cinco.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretário da Prefeitura



EDITAL

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz publico que no escritório da S/A Leonidas Moreira, em São Paulo, á Rua do Carmo, 439, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serao pagos, a partir do dia 30 do corrente mês em diante os juros do emprestimo Municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), correspondentes ao semestre de 1º de abril a 30 de setembro corrente (coupon 69) assim como as letras sorteadas abaixo, que ainda nao foram apresentadas a resgate, a saber:

| | | | | | |
|------------|---|------|------|------|---|
| 1912 (ano) | - | 3522 | - | 5066 | - |
| 1913 | " | - | 0895 | - | 0968 - 2957 - |
| 1914 | " | - | 0930 | - | 1074 - |
| 1917 | " | - | 2400 | - | 2747 - |
| 1919 | " | - | 4209 | - | |
| 1922 | " | - | 0883 | - | |
| 1924 | " | - | 0877 | - | |
| 1925 | " | - | 3698 | - | |
| 1928 | " | - | 0880 | - | |
| 1930 | " | - | 2945 | - | 2746 - |
| 1931 | " | - | 0657 | - | 2205 - |
| 1933 | " | - | 3218 | - | |
| 1935 | " | - | 0882 | - | |
| 1936 | " | - | 2750 | - | 4502 - |
| 1938 | " | - | 1723 | - | |
| 1940 | " | - | 0876 | - | |
| 1942 | " | - | 0881 | - | 1824 - 2047 - 5823 - |
| 1943 | " | - | 0989 | - | 1541 - 1570 - 3952 - 4480 - |
| 1944 | " | - | 0157 | - | 0174 - 0255 - 1655 - 1659 - 4227 - 4255 - 4287 |
| | | | | - | 4378 - 4485 - 4558 - 4688 - 6029 - |
| 1945 | " | - | 0215 | - | 1411 - 1563 - 2630 - 2731 - 2732 - 3051 - 3138 |
| | | | | - | 3151 - 4267 - 4280 - 4288 - 4291 - 5213 - 5263 - 5918 |
| | | | | - | 6039 - 6244 - 6348 - 6718 - 6786 - |

Para constar, lavrou-se o presente edital, que será afixado e publicado na fórmula da lei.



EDITAL

Fls. 2.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.
FAZ saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, em atenção á antiga - praxe, fica facultado ao comercio deste Municipio, a abertura de suas portas até as 22 horas, e até o dia 6 de Janeiro p.futuro, - ressaltados os direitos de seus empregados quanto ao descanso e - respectiva remuneração extraordinaria.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesse-
sete dias de Dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura.-



EDITAL DE CONCORRÊNCIA

EXECUÇÃO DE 35.000 MTS2. DE CALÇAMENTO E RESPETIVAS GUIAS

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acôrdo com o decreto-lei nº 434, de 26 de setembro de 1945,

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, declara aberta a concorrência pública, para execução de serviço de calçamento da cidade, de 35.000 mts2. (trinta e cinco mil metros quadrados) e colocação de respectivas guias, sob as condições e clausulas seguintes:

1º- O proponente, deverá em sua proposta, especificar:

- a) a qualidade e as dimensões dos paralelepipedos e das guias que empregará na execução do serviço;
- b) preparo da caixa e aplicação das duas camadas de areia uma por baixo e outra por cima dos paralelepipedos;
- c) assentamento e socamento dos paralelepipedos e das guias;
- d) prazo para inicio e conclusão do serviço;
- e) prazo para conservação do serviço a contar da data da respectiva medição.
- f) o preço por metro quadrado de calçamento que não deverá exceder de 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) por metro e o de metro linear de guias, que não deverá exceder de 20,00 (vinte cruzeiros)

2º- O proponente, por ocasião da apresentação de sua proposta, ficará obrigado a depositar, como garantia da mesma, na Tesouraria da Prefeitura, a importancia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e a elevar essa importância de 5% a 10%, a critério da Prefeitura, do valor do serviço, por ocasião da assinatura do contrato, podendo a referida caução, em ambos os caso, ser



EDITAL DE CONCORRENCIA

feita: em dinheiro, ou em titulos da divida pública do Estado.

3º- O proponente, além dos documentos referentes á sua idoneidade profissional, juntará os que se referem ao estar ele quites com o pagamento dos impostos devidos á Federação, ao Estado, e a esta Municipalidade, e tambem, os que se referem á sua capacidade financeira;

4º- A Prefeitura exercerá sua fiscalização, por seu preposto, e fornecerá em tempo, os pontos de referência para alinhamento e nivelamento ficando o proponente, portanto, isento de qualquer responsabilidade quanto á esta parte técnica do serviço.

5º- Todo e qualquer abatimento de frete concedido pelas estradas de ferro á Prefeitura, reverterá em benefício do proponente.

6º- Os sandos de serviços, verificados trimestralmente, a favor do contratante, serão liquidados em notas promissórias com vencimento e valor, sempre de acordo com a clausula 8ª.

7º- As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria da Prefeitura, até as 14 horas do dia 31 de janeiro corrente, devidamente seladas, com as firmas reconhecidas, e sem emendas e rasuras, as quais serão abertas e lidas no mesmo dia, ás 15 horas, na presença dos interessados, com a fixação, então, do prazo de dez dias para o concorrente, cuja proposta tiver sido aceita, vir assinar o contrato, sob pena de perder a caução de Cr\$ 20.000,00 (vinete mil cruzeiros), nos têrmos do decreto-lei nº 434, de 26 de setembro de 1945.

8º- O pagamento do montante do serviço contratado, será feito pela Prefeitura, de acôrdo com o decreto-lei nº 434, de 26 de setembro de 1945.

9º- A Prefeitura não fica obrigada a aceitar a proposta de preço mais barato, senão aquela, que por suas condições, gerais, melhor vantagem oferecer de fato, aos seus interesses, podendo entretanto recusar todas, se assim o entender, sem que a qualquer concorrente assista o direito a qualquer indenização.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital o qual vai publicado no "Diario Oficial" do Estado, - afixado no local de costume e publicado na imprensa local.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fls. 3.

EDITAL DE CONCORRENCIA

Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias do -
mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretário da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

-SORTEIO DE LETRAS-

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital - ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contrato, no dia 15 (quinze) do corrente mês, ás 14 horas (quatorze), - realizar-se-á no Gabinete de Despachos do Senhor Prefeito Municipal, o público sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do emprestimo municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), a serem resgatadas de trinta e um do corrente mês em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e seis.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal



EDITAL

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.
 F A Z público que no escritório da S/A Leonidas Moreira, em São -
 Paulo, á rua do Carmo, 439, e na Tesouraria Municipal, em Limeira
 serão pagos, de 31 do corrente mês em diante, os juros do empres-
 timo municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), cor-
 respondentes ao semestre de 1º de outubro de 1945 a 31 de março -
 do corrente ano (coupon 70), assim como serão resgatadas, nos tēr-
 mos do contrato, as cento e quarenta (140) letras abaixo, que fo-
 ram contempladas em público sorteio realizados no dia 15 do cor-
 rente mês, a saber:

0128 - 0181 - 0206 - 0302 - 0392 - 0455 - 0501 - 0539 - 0562 - 0612
 0623 - 0652 - 0669 - 0692 - 0701 - 0745 - 0746 - 0762 - 0884 - 0913
 0977 - 1086 - 1091 - 1102 - 1203 - 1209 - 1353 - 1377 - 1398 - 1400
 1404 - 1508 - 1513 - 1540 - 1561 - 1622 - 1630 - 1708 - 1796 - 1848
 1864 - 1872 - 1873 - 1878 - 1910 - 1934 - 1936 - 1996 - 2080 - 2092
 2151 - 2192 - 2195 - 2270 - 2281 - 2296 - 2429 - 2435 - 2443 - 2456
 2462 - 2526 - 2557 - 2581 - 2794 - 2834 - 2844 - 2977 - 2986 - 3047
 3146 - 3177 - 3230 - 3245 - 3388 - 3453 - 3496 - 3500 - 3539 - 3557
 3641 - 3646 - 3700 - 3702 - 3739 - 3806 - 3813 - 3916 - 3940 - 3997
 4051 - 4108 - 4212 - 4229 - 4283 - 4222 - 4341 - 4385 - 4467 - 4472
 4474 - 4526 - 4546 - 4721 - 4793 - 4839 - 4871 - 5081 - 5189 - 5247
 5252 - 5336 - 5428 - 5475 - 5486 - 5574 - 5601 - 5608 - 5633 - 5642
 5788 - 5858 - 5891 - 5910 - 5926 - 5955 - 6097 - 6119 - 6135 - 6179
 6204 - 6246 - 6311 - 6357 - 6381 - 6546 - 6601 - 6705 - 6708 - 6826

Letras sorteadas e ainda não apresentada a resgate:

1912 (ano) - 3522 - 5066 -
 1913 " - 0895 - 0968 - 2957 -
 1914 " - 0930 - 1074 -
 1917 " - 2400 - 2747 -
 1919 " - 4209 -
 1922 " - 0883 -
 1924 " - 0877 -
 1925 " - 3698 -
 1928 " - 0880 -



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Fls. 2.

1930 (ano) - 2945 - 2746 -
 1931 " - 0657 - 2205 -
 1933 " - 3218 -
 1935: " - 0882 -
 1936 " - 2750 - 4502 -
 1938 " - 1723 -
 1940 " - 0876 -
 1942 " - 0881 - 1824 - 2047 - 5823 -
 1943 " - 0989 - 1541 - 1570 - 3952 - 4480 -
 1944 " - 0157 - 0174 - 0255 - 1655 - 1659 - 4255 - 4485 - 4558
 4688 - 0215 - 1411 - 1563 - 2731 - 2732 - 3051 - 3138
 4267 - 5213 - 5263 - 5918 - 6244 - 6348 - 6718 - 6786

Para constar lavrou-se o presente edital que será publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e seis.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO
 Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR



EDITAL

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z, público que no escritório da S/A Leonidas Moreira, em São Paulo, á Rua do Carmo, 439, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 30 do corrente mês em diante os juros do empréstimo Municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil - cruzeiros), correspondentes ao semestre de 1º de abril a 30 de setembro do corrente ano (coupon nº 71) assim como as letras abaixo - citadas que ainda não foram apresentadas a resgate, a saber:

Letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgate:

- 1912 (ano) 3522 - 5066,
- 1913 " 0895 - 0968 - 2957.
- 1914 " 0930 - 1074.
- 1917 " 2400 - 2747.
- 1919 " 4209.
- 1922 " 0883.
- 1924 " 0877.
- 1925 " 3698.
- 1928 " 0880.
- 1930 " 2945 - 2746.
- 1931 " 0657 - 2205.
- 1933 " 3218 -
- 1935 " 0882.
- 1936 " 2750 - 4502.
- 1938 " 1723.
- 1940 " 0876.
- 1942 " 0881 - 1824 - 5823.
- 1943 " 0989 - 1541 - 1570 - 3952 - 4480.
- 1944 " 0157 - 0174 - 0255 - 1655 - 1659 - 4255 - 4485 - 4558 - 4688.
- 1945 " 0215 - 1411 - 1563 - 2731 - 2732 - 3051 - 3138 - 4267 - 5213 - 5263 - 5918 - 6244 - 6348 - 6718 - 6786.
- 1946 " 0181 - 0884 - 1540 - 1561 - 3146 - 3916 - 3940 - 4229 - 4283 - 4526 - 5252 - 5955 - 6179 - 6246 - 6311 - 6708.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Fls. 2.

Para constar lavrou-se o presente edital que será publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e seis.

Octavio Lopes Castelo Branco
Prefeito Municipal

José Marciliano da Costa Junior
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, em atenção á antiga praxe fica facultado ao comercio deste Municipio, a abertura de suas portas até ás 22 horas, e até o dia 6 de janeiro p.futuro, ressalvado os direitos de seus empregados quanto ao descanso e respectiva remuneração extraordinaria.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mes de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis.

OCTAVIO LOPES CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal



E D I T A L

(SORTEIO DE LETRAS)

NELSON BARROS CAMARGO, Prefeito Municipal
de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contrato, no dia 17 (dezesete) do corrente mês, ás 14 horas - (quatorze) horas, realizar-se-á no Gabinete de Despachos do Senhor Dr. Prefeito Municipal, o público sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos - mil cruzeiros), a serem resgatadas de trinta e um do corrente mês em diante.

Para constar, lavrou-se êste edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e seis.

NELSON BARROS CAMARGO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da P.M.



E D I T A L

NELSON DE BARROS CAMARGO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

FAZ publico que no escritorio da S/A LEONIDAS MOREIRA, em S.Paulo, á rua do Carmo, 439, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 31 do corrente mês em diante, os juros do emprestimo municipal de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) correspondentes ao semestre de 1º de Outubro de 1946 a 31 de Março do corrente ano (coupon nº 72) assim como serão resgatadas, nos termos do contrato as 140 (cento e quarenta)letras abaixo, que foram contempladas em publico sorteio realizado no dia 17 do corrente mês a saber:

0045 - 0064 - 0131 - 0265 - 0304 - 0352 - 0362 - 0370 - 0397 - 0399
 0456 - 0477 - 0521 - 0529 - 0554 - 0570 - 0683 - 0757 - 0775 - 0874
 0974 - 1015 - 1031 - 1140 - 1152 - 1233 - 1316 - 1317 - 1357 - 1371
 1405 - 1426 - 1433 - 1451 - 1586 - 1593 - 1613 - 1640 - 1661 - 1692
 1721 - 1822 - 1943 - 1945 - 2054 - 2075 - 2105 - 2112 - 2164 - 2166
 2184 - 2190 - 2209 - 2248 - 2260 - 2277 - 2279 - 2292 - 2321 - 2363
 2487 - 2509 - 2574 - 2589 - 2619 - 2636 - 2641 - 2660 - 2679 - 2692
 2760 - 2842 - 2866 - 2804 - 2967 - 3011 - 3032 - 3085 - 3091 - 3105
 3199 - 3208 - 3239 - 3258 - 3271 - 3351 - 3498 - 3578 - 3586 - 3728
 3744 - 3755 - 3996 - 4010 - 4046 - 4139 - 4290 - 4330 - 4318 - 4435
 4449 - 4477 - 4494 - 4512 - 4723 - 4828 - 4967 - 5020 - 5071 - 5097
 5110 - 5113 - 5128 - 5141 - 5202 - 5350 - 5401 - 5533 - 5620 - 5670
 5733 - 5781 - 5868 - 6146 - 6325 - 6539 - 6545 - 6603 - 6679 - 6685
 6688 - 6706 - 6770 - 6805 - 6815 - 6862 - 6881 - 6942 - 5516 -

Letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgate:

1912 (ano) -3522 - 5066 -
 1913 " 0895 - 0968 - 2957
 1914 " 0930 - 1074 -
 1917 " 2400 - 2747 -
 1919 " 4209 -
 1922 " 0883 -
 1924 " 0877 -
 1925 " 3698 -
 1928 " 0880 -
 1930 " 2945 - 2746 -



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Fls. 2.

| | |
|------------|---|
| 1931 (ano) | 0657 - 2205 |
| 1933 " | 3218 - |
| 1935 " | 0882 - |
| 1936 " | 2750 - 4502 - |
| 1938 " | 1723 - |
| 1940 " | 0876 - |
| 1942 (ano) | - 0881 - 1824 - 5823 - |
| 1943 " | - 0989 - |
| 1944 " | - 0215 - 1411 - 3051 - 5138 - 4267 - 5213 - 5263 - 5918 6244 - 6348 - 6718 - |
| 1946 " | 0181 - 0884 - 3146 - 3916 - 4526 - 5252 - 5955 - 6246 6311 - 6708 - |

Para constar, lavrou-se o presente edital que ser-á publica do na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos dezesete dias de Março de mil novecentos e quarenta e sete.

NELSON DE BARROS CAMARGO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



EDITAL

MATANÇA DE GADO E TRANSPORTES DE CARNES VERDES

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que até o dia 31 do corrente, fica aberto o prazo para apresentação de propostas para o serviço de matança de gado bovino e suino e transporte de carnes verdes, do Matadouro Municipal aos açougues estabelecidos dentro de quaisquer perímetros da cidade.

Deverão as propostas pormenorizar a atender aos seguintes requisitos:

- 1º- Transporte feito em auto caminhão devidamente adaptado;
- 2º- Ventilação;
- 3º- Higiene;
- 4º- Serviço de carga inicial a partir da pesagem feita na balança do Matadouro Municipal;
- 5º- Descarga de carne nos respectivos açougues;
- 6º- Declaração do proponente assumir inteira responsabilidade pela eficiência do serviço, e de acatar integralmente as decisões da Prefeitura;
- 7º- Depósito na Tesouraria Municipal da caução de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para garantia de assinatura do respectivo contrato, em caso de aceitação da proposta. A caução definitiva para garantia da fiel execução do contrato, poderá ser dada por uma carta de fiança firmada por pessoa ou firma a juízo da Prefeitura;



EDITAL

Fls. 2.

8º- O preço unitário do animal abatido e transportado (suino e bovino);

9º- O prazo máximo de contrato é de dois anos.

A Prefeitura Municipal de Limeira, reserva-se o direito de recusar todas as propostas apresentadas, caso as julgue inaceitáveis.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e sete.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE CAMPANA NETTO
Secretário ad-hoc da
Prefeitura Municipal



EDITAL

=FEIRA LIVRE=

MARIO DE SOUSA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir de 8 de agosto de 1947, estarão abertas as feiras livres, na seguinte ordem de localização:

SEGUNDA-FEIRA= Na rua São Paulo (Bairro da Boa Vista), no quarteirão compriendido entre as ruas: General Osorio e Boa Vista;

QUARTA-FEIRA= Na rua Sargento Pierrotti, no quarteirão compriendido entre as ruas: Tiradentes e Carlos Gomes;

SEXTA-FEIRA= Na rua Boa Morte, no quarteirão compriendido entre as ruas: 1º de março e Alferes Franco.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mes de julho de mil novecentos e quarenta e sete.

MARIO DE SOUSA QUEIROZ FILHO

Prefeito Municipal

JOSÉ CAMPANA NETTO

Secretario Interino



EDITAL

MARIO DE SOUSA QUIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz público que no escritório da S/A Leoni das Moreira, em São Paulo, à Rua do Carmo, 439, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 30 do corrente mes de setembro em diante, os juros do empréstimo municipal, de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) correspondentes ao semestre de 1º de abril a 30 de setembro do corrente ano, (coupon n. 73) assim como serão resgatadas as letras abaixo especificadas que ainda não foram apresentadas a resgate, a saber:

Letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgate:

| | |
|------------|---|
| 1912 (ano) | 3522 - 5066 - |
| 1913 | " 0895 - 0968 - 2957 |
| 1914 | " 0930 - 1074 |
| 1917 | " 2400 - 2747 |
| 1919 | " 4209 |
| 1922 | " 0883 |
| 1924 | " 0877 |
| 1925 | " 3698 |
| 1928 | " 0880 |
| 1930 | " 2746 - 2945 |
| 1931 | " 0657 - 2205 |
| 1933 | " 3218 |
| 1935 | " 0882 |
| 1936 | " 2750 - 4502 |
| 1938 | " 1723 |
| 1940 | " 0876 |
| 1942 | " 0881 - 1824 - 5823 |
| 1943 | " 0989 |
| 1944 | " 0157 - 0174 - 0255 - 4255 - 4558 - 4688 |
| 1945 | " 0215 - 3051 - 3138 - 4267 - 5213 - 5918 - 6244 - 6348 - 6718 - |
| 1946 | " 0181 - 0884 - 3146 - 3916 - 4526 - 5955 - 6246 - 6311 - 6708 |
| 1947 | " 0045 - 0521 - 0529 - 0554 - 0570 - 0874 - 1357 - 1586 - 1593 - 2054 - 2184 - 2509 - 2619 - 2679 - 2760 - 3011 |



EDITAL

Fls. 2.

3331 - 3498 - 3755 - 3997 - 4139 - 4290 - 4512 -
5202 - 5350 - 5533 - 6325 - 6770 - 5516 -

Para constar, lavrou-se o presente edital que será publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias do mes de setembro de mil novecentos e quarenta e sete.

MARIO DE SOUSA QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

JOSE CAMPANA NETTO
Secretario Interino



EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, faz público que até o dia 30 do corrente mes, a Contadoria Municipal, fará a transferência dos lançamentos de impostos, bastando que os interessados apresentem as escrituras de compra devidamente registradas ou requeiram ao Prefeito a transferencia dos lançamentos.

Depois da referida data só serão atendidos os proprietários que tenham feito aquisição posterior. Os impostos não transferidos serão cobrados, no proximo exercicio, em cujo nome estejam lançados.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze dias do mes de setembro de 1947.

MARIO DE SOUSA QUEIROZ FILHO

Prefeito Municipal

JOSE CAMPANA NETTO

Secretário Int. Prefeitura



EDITAL

MARIO DE SOUSA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Notifica ao sr. Máximo Rodrigues, que se encontra em lugar ignorado, para, no prazo de 30 dias, contados desta data providenciar a retirada das mercadorias e demais objetos que abandonou em um dos compartimentos do predio do Mercado Municipal, bem assim, para pagar os alugueis em atraso, sob pena de serem as referidas mercadorias e objetos, vendidos em hasta pública, para, com o valor apurado indenizados cofres públicos municipais, do débito que até então se verificar.

Para constar lavrou-se o presente edital - que será afixado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mes de outubro de 1947.

Mario de Sousa Queiroz Filho
Prefeito Municipal

José Campana Netto
Secretário Int. da Prefeitura



EDITAL

MARIO DE SOUSA QUEIROZ FILHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz ciente aos proprietarios de imóveis urbanos (prédios ou terrenos), que os avisos de lançamentos de impostos, para o exercício de 1948, deverão ser procurados pelos interessados, a partir desta data, na Contadoria Municipal que atenderá diariamente, das 12 hs. ás 15 hs.

Cientifica mais, que quaisquer reclamações sobre lançamentos, só serão atendidas até o dia 20 de dezembro - proximo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias do mes de novembro de mil novecentos e quarenta e sete.

Mario de Sousa Queiroz Filho
Prefeito Municipal

José Campana Netto
Secretário Int. da Prefeitura



EDITAL

LUCAS DE ALVARENGA FERREIRA, Prefeito Municipal Interino da Prefeitura Municipal de Limeira, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, em atenção á antiga praxe, fica facultado ao comercio desta cidade, a abertura de suas portas até ás 22 horas, nos dias uteis, e até o dia 6 de janeiro de 1948, ressalvados os direitos de seus empregados quanto ao descanço e respectiva remuneração extraordinaria.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 15 de dezembro de 1947.

Lucas de Alvarenga Ferreira
Prefeito Municipal Int.



EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito -
Municipal de Limeira, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente
edital ou dele conhecimento tiverem que, para fins de perfeita re-
gularização do serviço de racionamento, fica marcado o prazo de 5
(cinco) dias, a contar desta data, para que os srs. comerciantes
que tiverem crédito em poder da Prefeitura, por depósito feito pa-
ra o recebimento de oleo ou açucar, apresentem suas reclamações -
diretamente ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

A falta da reclamação dentro do prazo marca-
do será considerada como não havendo crédito a reclamar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos dois dias do mes de janeiro de mil novecentos e quarenta
e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal



EDITAL

MATANÇA DE GADO E TRANSPORTE DE CARNES VERDES

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que até o dia 28 de fevereiro proximo futuro, fica aberto o prazo para apresentação de propostas para o serviço de matança de gado bovino e suino e transporte de carnes verdes, do Matadouro Municipal aos açougues estabelecidos dentro de quaisquer perimetros da cidade.

Deverão as propostas permenorizar a atender aos seguintes requisitos:

- 1º) Transporte feito em auto caminhão devidamente adaptado;
- 2º) Ventilação;
- 3º) Higiene;
- 4º) Serviço de carga inicial a partir da pesagem feita na balança do Matadouro Municipal;
- 5º) Descarga de carne nos respectivos açougues;
- 6º) Declaração do proponente assumir inteira responsabilidade pela eficiencia do serviço, e de acatar integralmente as decisões da Prefeitura;
- 7º) Deposito na Tesouraria Municipal da caução de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para garantia da assinatura do respetivo contrato, em caso de aceitação da proposta. A caução definitiva para garantia da fiel execução do contrato, poderá ser dada por uma carta de fiança firmada por pessoa ou firma a juízo da Prefeitura;
- 8º) O preço unitário do animal abatido e transportado (suino e bovino);
- 9º) O prazo máximo de contrato é de dois anos.



EDITAL

Fls. 2.

MATANÇA DE GADO E TRANSPORTES DE CARNES VERDES

A Prefeitura Municipal de Limeira, reserva-se o direito de recusar todas as propostas apresentadas, caso as julgue inaceitáveis.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete de janeiro de 1948.

José Marciliano da Costa Junior
Prefeito Municipal

José Campana Netto
Secretario Interino



EDITAL DE CONCORRENCIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira,

F A Z saber dos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 6 de março p.futuro, receberá a Prefeitura Municipal de Limeira, pro postas para a aquisição de uma plaina autoniveladora destinada á - fatura e reparação de estradas municipais.

As propostas deverão ter as firmas reconhecidas e especificarem o seguinte, quanto ao maquinário, peso, dimensão, propulsão, motor, escarificador, mecanismo levantador, preços prazo da entrega, bem como uma fotografia (ou equivalente) da maquina proposta.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze de fev^o de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal



E D I T A L

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contrato, no dia 17 do corrente mes, ás 14 horas (quatorze) horas, realizar-se-á no Gabinete de Despachos do Senhor Prefeito Municipal, o público sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), a serem resgatadas de trinta e um do corrente mes em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos tres dias de março de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito -
Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber, que em consequência da concor-
rencia aberta pela Prefeitura Municipal, para matança de gado e -
transporte de carne verde, da qual resultou terem sido aumentados
os preços pelos concorrentes, ficam fixados os seguintes preços -
para a matança e transporte de carne verde neste Município, a par-
tir de primeiro de abril pf.

| | |
|----------------------|------------|
| BOVINOS..... | Cr\$ 30,00 |
| SUINOS..... | 25,00 |
| VITELLOS..... | 15,00 |
| COUROS SALGADOS..... | 0,50 |
| ANIMAIS REGEITADOS: | |
| BOVINOS..... | 15,00 |
| SUINOS..... | 12,50 |
| VITELLOS..... | 7,50 |

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos dezesseis dias de março de mil novecentos e quarenta e oi-
to.

José Marciliano da Costa Jr.
Prefeito Municipal



EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber, que no escritório da S/LEONIDAS MOREIRA, em S. Paulo, á rua do Carmo, 439, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 31 do corrente mês em diante, os juros do empréstimo municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), correspondentes ao semestre de 1º outubro de 1947, a 31 de março do corrente ano, (coupon n. 74), assim como serão resgatadas, nos termos do contrato, as 140 (cento e quarenta) letras abaixo que foram contempladas em público sorteio realizado no dia 17 - do corrente mês a saber:

| | | | | | | | | | |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 0062 | 1028 | 1596 | 2252 | 2791 | 3371 | 3967 | 4586 | 5332 | 6011 |
| 0085 | 1063 | 1675 | 2272 | 2915 | 3434 | 3998 | 4648 | 5413 | 6181 |
| 0160 | 1122 | 1705 | 2310 | 2935 | 3502 | 4000 | 4805 | 5450 | 6393 |
| 0207 | 1124 | 1762 | 2325 | 2946 | 3504 | 4029 | 4875 | 5494 | 6452 |
| 0242 | 1161 | 1774 | 2428 | 2963 | 3510 | 4096 | 4918 | 5505 | 6483 |
| 0297 | 1162 | 1813 | 2431 | 3046 | 3593 | 4161 | 5028 | 5556 | 6522 |
| 0298 | 1187 | 1916 | 2436 | 3052 | 3631 | 4167 | 5079 | 5637 | 6551 |
| 0345 | 1224 | 1965 | 2444 | 3152 | 3636 | 4269 | 5089 | 5660 | 6751 |
| 0473 | 1236 | 2021 | 2518 | 3175 | 3653 | 4298 | 5093 | 5680 | 6745 |
| 0649 | 1256 | 2144 | 2566 | 3190 | 3771 | 4325 | 5101 | 5724 | 6775 |
| 0671 | 1362 | 2163 | 2644 | 3202 | 3791 | 4363 | 5142 | 5785 | 6802 |
| 0912 | 1434 | 2193 | 2646 | 3240 | 3843 | 4376 | 5270 | 5871 | 6853 |
| 0949 | 1527 | 2200 | 2658 | 3308 | 3852 | 4440 | 5311 | 5876 | 6880 |
| 1025 | 1544 | 2240 | 2669 | 3351 | 3918 | 4462 | 5328 | 5900 | 6904 |

Letras sorteadas e ainda não apresentadas á resgate:

te:

| | |
|------------|------------------------|
| 1912 (ano) | 3522 - 5066 |
| 1913 | " 0895 - 0968 - 2957 - |
| 1914 | " 0930 - 1074 |
| 1917 | " 2400 - 2747 |
| 1919 | " 4209 |
| 1922 | " 0883 |
| 1924 | " 0877 |
| 1925 | " 3698 |



E D I T A L

| | | |
|------|-------|---|
| 1928 | (ano) | 0880 |
| 1930 | " | 2746 - 2945 |
| 1931 | " | 0657 - 2205 |
| 1933 | " | 3218 - |
| 1935 | " | 0882 |
| 1936 | " | 2750 - 4502 |
| 1938 | " | 1723 |
| 1940 | " | 0876 - |
| 1942 | " | 0881 - 1824 - 5823 - |
| 1943 | " | 0989 - |
| 1944 | " | 0157 - 0174 - 0255 - 4255 - 4558 - 4688 |
| 1945 | " | 0215 - 3051 - 3138 - 4267 - 5213 - 5918 - 6244 - 6348 |
| | | 6718 |
| 1946 | " | 0181 - 0884 - 3146 - 3916 - 5955 - 6246 - 6311 - 6708 |
| 1947 | " | 0874 - 1586 - 1593 - 2184 - 2679 - 2760 - 3331 - 3498 |
| | | 4139 - 4512 - 5202 - 5350 - 5533 - 6325 - 6770 - 5516 |

Para constar, lavrou-se o presente edital que -
será publicado na fôrma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos dezenove dias de março de mil novecentos e quarenta e oito.

José Marciliano da Costa Jr.
Prefeito Municipal



=CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL=

- E D I T A L -

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, no uso das suas atribuições, de acôrdo com dispositivos que regulamentam o ensino e nos têrmos do art. 20 da Lei Municipal n. 17, de 16 de abril de 1948,

F A Z, saber aos interessados que durante dez (10) dias - consecutivos contados da publicação deste edital, estará aberta na Inspeçtoria Escolar de Limeira (G.E. "Cel Flaminio Ferreira"), a inscriçãõ de candidatos ao cargo de professor municipal, nos têrmos do art. 403, do Dec. 17698, de 26 de novembro de 1947, e para provimento das seguintes escolas mistas municipais rurais, presentemente vagas: 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 8ª, e 10ª;

Poderãõ inscrever-se as brasileiras de nascimento, diplomadas pelos cursos de formaçãõ de professores das escolas normais do Estado ou a êles equiparados, que contem mais de 18 (dezoito) e menos de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

O requerimento de inscriçãõ, dirigido ao sr. Prefeito Municipal serã selado com Cr\$ 3,00 de estampilhas do Estado e deverã ter a firma do requerente reconhecida;

O requerimento solicitando inscriçãõ deverã ser instruido com os seguintes documentos:

- 1) pública fôrma do diploma;
- 2) laudo de saúde, selado com Cr\$ 25,00;
- 3) atestado de exercíçio com o tempo contado até 30 de junho de 1948, passado por autoridade escolar e visa dos pelos srs. Delegados Regionais do Ensino;

As candidatas que apresentarem cópias em tres vias (selada a 1ª) do boletim de inscriçãõ ao último concurso de ingresso estadual, ficam isentas da apresentaçãõ dos documentos aludidos nos numeros 1,2,3 do presente edital; As que estiverem neste caso, -



=CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL=

- E D I T A L -

afim de completarem o período, deverão solicitar dos srs. auxiliares da inspeção ou diretores de f.e., atestados de exercício correspondente ao período de 16 a 30 de junho, do ano corrente;

Os vencimentos serão de Cr\$ 850,00 mensais.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
Prefeito Municipal

ANTONIO MESQUITA JR.
Secretário da Prefeitura



JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. PREFEITO MUNICIPAL -
DE LIMEIRA, ETC.

E D I T A L

Aprovados que foram pelo Sr. Delegado Regional do Ensino de Rio Claro, os atos do Concurso e a Classificação dos Candidatos, faço público que, as chamadas para a escolha de escolas - vagas se realizará ás 14 horas, do dia dois do mês de setembro pfo numa das salas do Grupo Escolar "Cel. Flaminio Ferreira", observado o seguinte:

- a) Os candidatos serão chamados na ordem decrescente da classificação;
- b) Escolhida a escola e assinado no livro competente, perde o candidato o direito de optar - por outra escola ou de escolher nova escola;
- c) Perderá o direito de escolha o candidato que não estiver presente na sala de concurso, por si ou por procurador, na hora em que o seu nome for chamado;
- d) No caso de haver, ao findar-se a chamada geral escola vaga, poderá haver segunda chamada que aproveitará os que não responderam á primeira;
- e) Serão oferecidas à escolha as seguintes escolas:

- 2ª escola mista (Bairro do Cascalho)
- 3ª escola mista (Fazenda Quilombinho)
- 4ª escola mista (Bairro S. João)
- 6ª escola mista (Bairro dos Paulas)
- 8ª escola mista (Fazenda Botafogo)
- 10ª escola mista (Fazenda Iracema)

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

| | |
|------------------------------------|------------|
| 1 d. Zoraide Pacheco Silveira..... | 1.901,2 p. |
| 2 d. Angelina Piccoli..... | 1.525,6 p. |
| 3 d. Henriqueta Heubel..... | 1.500,6 p. |
| 4 d. Noêmia de Góes..... | 1.338,2 p. |

EDITAL

Fls. 2.

| | |
|--|------------|
| 5 d. Leny Rodrigues de Toledo Piza..... | 1.297,4 p. |
| 6 d. Heloisa Machado de Campos..... | 1.293,1 p. |
| 7 d. Léa Aparecida Maria Hoepfner Paolilo..... | 816,9 p. |
| 8 d. Maria Mercedes Penteado de Oliveira..... | 783,6 p. |
| 9 d. Natalia de Paula..... | 778,0 p. |
| 10 d. Antonia Aparecida de Felice..... | 754,7 p. |
| 11 d. Conceição Aparecida Basso..... | 734,0 p. |
| 12 d. Zuleika Guimarães Bianchi..... | 732,1 p. |
| 13 d. Wanda de Lourdes Toledo Ferraz..... | 702,6 p. |
| 14 d. Geny Soler..... | 702,3 p. |
| 15 d. Maria Luiza de Oliveira..... | 688,1 p. |
| 16 d. Rosa Generosa Arcaro..... | 681,1 p. |
| 17 d. Aparecida Sanatorio..... | 676,9 p. |
| 18 d. Leilah Roland..... | 663,4 p. |
| 19 d. Maria Aparecida Porfirio..... | 643,1 p. |
| 20 d. Maria Tereza Kihl..... | 576,9 p. |
| 21 d. Nelly Coimbra Coeli..... | 560,0 p. |
| 22 d. Jupira Franco de Oliveira Leme..... | 418,0 p. |
| 23 d. Maria Aparecida Menconi..... | 391,0 p. |
| 24 d. Iracema Strube Fernandes..... | 361,0 p. |
| 25 d. Esther Costa Crystal..... | 291,6 p. |

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é este -
 edital publicado na imprensa e afixado no local de costume nesta -
 Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e
 quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
 Prefeito Municipal

ANTONIO MESQUITA JR.
 Secretário da Prefeitura

EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal - de Limeira, etc.

F A Z saber, que no escritório da S/A LEONIDAS MOREIRA, em São Paulo, á rua do Carmo, 439, e na TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, serão pagos, a partir de 30 de Setembro corrente em diante, os juros do empréstimo Municipal de Cr\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) (coupon n.75), correspondente ao semestre de 1º de abril a 30 de Setembro do corrente ano, e mais as letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgate, a saber:

| | |
|------------|--|
| 1912 (ano) | 3522 - 5066 |
| 1913 | " 0895 - 0968 - 2957 |
| 1914 | " 0930 - 1074 - |
| 1917 | " 2400 - 2747 |
| 1919 | " 4209 |
| 1922 | " 0883 |
| 1924 | " 0877 |
| 1925 | " 3698 |
| 1928 | " 0880 |
| 1930 | " 2746 - 2945 |
| 1931 | " 0657 - 2205 |
| 1933 | " 3218 |
| 1935 | " 0882 |
| 1936 | " 2750 - 4502 |
| 1938 | " 1723 |
| 1940 | " 0876 |
| 1942 | " 0881 - 1824 - 5823 |
| 1943 | " 0989 |
| 1944 | " 0157 - 0174 - 0255 - 4255 - 4558 - 4688 |
| 1945 | " 0215 - 3051 - 3138 - 4267 - 5918 - 6244 - 6348 - 6718 |
| 1946 | " 0181 - 0884 - 3146 - 3916 - 5955 - 5246 - 6311 - 6708 |
| 1947 | " 0874 - 1586 - 1593 - 2184 - 2679 - 2760 - 3331 - 3498 - 4139 - 4512 - 5202 - 5350 5516 - 5533 - 6325 - |



EDITAL

Fls. 2.

1948 (ano) 0160 - 0207 - 0242 - 1063 - 1122 - 1124 -
1187 - 1596 - 2021 - 2428 - 3152 - 2502 -
3504 - 3510 - 3631 - 3636 - 3653 - 3771 -
3791 - 3843 - 3852 - 4269 - 4298 - 4376 -
5089 - 5270 - 5494 - 5505 - 5556 - 5011 -
6181.

Para constar lavrou-se o presente edital que será publicado na -
fôrma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -
nove de setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Prefeito Municipal



E D I T A L

DE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO NESTA CIDADE DE -
UM CURSO DE MADUREZA

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de -
Limeira, etc.,

F A Z público, para conhecimento dos interessados e atendendo ao disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 45, de 30 de setembro de 1948, que na Secretaria da Prefeitura Municipal, acha-se abertada até o dia 24 de janeiro de 1949, concorrência pública para a instalação nesta cidade de um Curso de Madureza, destinado ao -
preparo de candidatos á prestação dos exames previstos no art. 91, do decreto-lei nº 4.244, com a redação que lhe deu o decreto-lei -
nº 8.347, de dezembro de 1.945;

I)- A concorrência será encerrada ás 15 horas do dia acima mencionado, e as propostas, serão abertadas e lidas no mesmo dia e hora, devendo as mesmas serem entregues na Secretaria da Prefeitura;

II)- As propósta em duas vias devidamente fechadas sem emendas nem rasuras, reconhecida a firma na la. via, deverão conter os seguintes dados:

a)- Prédio que preencha as condições pedagógicas indispensáveis;

b)- Mobiliário e material didático adequado;

c)- Registro do Departamento de Educação do Estado;

III)- Os documentos comprobatórios das exigências acima serão acompanhados de próvas de idoneidade e competência do diretor e professôres que pretenderem tomar a seu cargo os trabalhos didáticos do curso:-

IV)- Cada envólucro deverá contar exteriormente, em caracteres bem legíveis: nome, endereço do proponente e os dizeres: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO DE UM CURSO DE MADUREZA;

V)- O curso deverá funcionar diariamente, nos dias úteis de 1º de março a 31 de dezembro, havendo um periodo de férias de -
16 a 31 de julho e funcionará das 19 ás 22 horas, devendo as classes ter no maximo 40 alunos;



E D I T A L

Fls. 2.

DE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO NESTA CIDADE DE
UM CURSO DE MADUREZA

VI)- O curso funcionará em caráter experimental, durante o ano de 1949, dependendo sua continuação de resolução da Câmara Municipal;

VII)- Os candidatos á matricula no curso, serão submetidos a uma prova de seleção baseada nas matérias da segunda série ginásial;

VIII)- Os alunos pagarão na Tezouraria Municipal, uma taxa de matricula de Cr\$ 300,00 anuais em duas prestações iguais, sendo a primeira no início das aulas e a segunda no início do segundo semestre;

IX)- Estão isentos de pagamento das taxas, os candidatos á matricula que perceberem ordenado mensal inferior a Cr\$..... 300,00;

X)- A próva de que o candidato percebe menos de Cr\$..... 300,00, será feito de atestado expedido pelo empregador do candidato;

XI)- Compete á Prefeitura a fiscalização do funcionamento do curso;

XII)- A subvenção a que se refere a lei Municipal nº 45, artigo 2º, será paga mensalmente até a importancia de Cr\$ 5.000,00 não ultrapassando em 1949, o limite de pagamento de 50.000,00 - (cincoenta mil cruzeiros);

XIII)- Considerar-se-á extinta éssa subvenção desde que o número de alunos frequentes seja inferior a vinte (20);

XIV)- O pagamento de que trata o artigo 2º será feito na Tezouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de estatística escolar e folha de pagamento do pessoal docente e administrativo do curso em apreço;

XV)- Julgada a concorrência, a Prefeitura Municipal, lavrará com o concorrente vencedor contrato estabelecendo as condições indispensáveis a boa execução da Lei-Municipal nº 45;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Fls. 3

DE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO NESTA CIDADE DE
UM CURSO DE MADUREZA

XVI)- A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar a -
proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acôrdo com os interes-
ses do ensino, rejeitar todas ou ainda anular a concorrência, sem
que caiba aos concorrentes direito a qualquer indenização.

E para que chegue ao conhecimento de todos os in-
teressados, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no -
local de estílo e publicado na Imprensa desta cidade

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos vinte e treis dias do mês de novembro de mil novecentos e qua-
renta e oito.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL.-

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA.-



EDITAL

COMISSÃO DE ARBITRAMENTO DE ALUGUEIS.-

-A quem possa interessar-

Comunico que, em virtude da elevação geral dos impostos e taxas municipais, os alugueis de prédios neste município ficam aumentados, de acordo com as disposições dos arts. 13 § 1º e 15 da Lei do Inquilinato, a partir de 1º de janeiro de 1949:

- a)- da totalidade da taxa d'agua;
- b)- dos acrescimos sobre o imposto predial e sobre as taxas de remoção do lixo, de exgotos, de conservação do calçamento, guias e sargetas, pagos em 1.948;

A majoração total sobre o valor locativo anual de cada prédio, será pago pelo inquilino em 12 quotas mensais e iguais, juntamente com o aluguel.

Não é permitido ao proprietário debitar ao inquilino a taxa de construção do calçamento (quarta parte do custo da área da testada) e nem as despesas feitas com a construção ou reconstrução de passeios.

O recibo é obrigatório e dele constarão discriminadamente, as parcelas relativas ao aluguel do prédio e aos acrescimos feitos nos respectivos impostos e taxas.

Publique-se e cumpra-se

Limeira, 4 de Dezembro de 1948

- a) Milton Silveira-E.M.-
Presidente da Comissão Municipal de Arbitramento de Alugueis de Predios.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.-

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, em atenção á antiga praxe fica facultado ao comercio desta cidade, a abertura de suas portas até ás 22 horas, nos dias uteis, e até o dia 6 de Janeiro de 1.949, ressaltados os direitos de seus empregados quanto ao descanço e respetiva remuneração extraordinaria.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -
de Limeira,

F A Z público que, durante o mês de janeiro corrente,
serão arrecadados os seguintes impostos e taxas municipais:

- Taxa de Consumo de Agua - 1º semestre.-
- Imposto Territorial Urbano - 1º semestre.-
- Imposto de Licença do Esta-
belecimentos Comerciais e
Industriais.-
- Imposto de Publicidade de Letreiros, Placas e Toldos).

Os referidos tributos serão assim recebidos:

- Do dia 1 a 10 dos contribuintes de iniciais.. A a E,
- Do dia 11 a 20 dos contribuintes de..... F a L,
- Do dia 21 a 31 dos contribuintes de..... M a Z.

Aos estabelecimentos comerciais e industriais que es-
tiverem em debito para com os cofres municipais, por impostos de -
industrias e profissões vencidos no exercicio de 1948, só será con-
cedido o alvará de licença para o seu funcionamento no exercicio -
de 1949, depois de liquidarem seus debitos.-

Para constar, lavrou-se o presente edital que será -
afixado e publicado na forma da lei.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do
mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital - ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contrato, no dia 15 de Março do corrente ano, ás 14 (quatorze) horas, - realizar-se-á no Gabinete de Despacho do Senhor Prefeito Municipal o público sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), a serem resgatadas de trinta e um do mesmo mês, do corrente ano em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
PREFEITO MUNICIPAL.-



E D I T A L

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -
de Limeira, etc.,

F A Z público que, durante o mês de Março do corren-
te ano, serão arrecadados os seguintes impostos e taxas municí-
pais:

Imposto de Industrias e Profissões

Taxa de Esgotos

Taxa de Conservação de Calçamento

Taxa de Colocação de Guias e Sargetas.

Este tributos serão arrecadados da seguinte forma:

De 1º a 10 dos contribuintes de iniciais de "A" a "E"

De 11 a 20 dos contribuintes de iniciais de "F" a "L"

De 21 a 31 dos contribuintes de iniciais de "M" a "Z"

Depois das citadas datas a arrecadação será feita com
os acréscimos e multas regulamentares.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será -
afixado e publicado na forma da lei.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis -
dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e no
ve.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.

PREFEITO MUNICIPAL



E D I T A L

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -
de Limeira, etc.,

F A Z público que, durante o mês de Março do corren-
te ano, serão arrecadados os seguintes impostos e taxas municí-
pais:

- Imposto de Industrias e Profissões
- Taxa de Esgotos
- Taxa de Conservação de Calçamento
- Taxa de Colocação de Guias e Sargetas.

Este tributos serão arrecadados da seguinte forma:

- De 1º a 10 dos contribuintes de iniciais de "A" a "E"
- De 11 a 20 dos contribuintes de iniciais de "F" a "L"
- De 21 a 31 dos contribuintes de iniciais de "M" a "Z"

Depois das citadas datas a arrecadação será feita com
os acréscimos e multas regulamentares.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será -
afixado e publicado na forma da lei.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis -
dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e no
ve.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
PREFEITO MUNICIPAL



E D I T A L

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -
de Limeira, etc.-

F A Z saber, que no escritorio da S/LEONIDAS MOREIRA em São Paulo, á rua do Carmo, 439, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 31 do corrente mês em diante, os juros - do emprestimo municipal de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), correspondentes ao semestre de 1º de Outubro de 1948, a 31 de Março do corrente ano, (coupon n.76), assim como serão resgata das, nos termos do contrato, as 140 (cento e quarenta) letras - abaixo que foram contempladas em público sorteio realizado dia 15 do corrente mês a saber :-

| | | | | | | | | | |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 0024 | 0595 | 1327 | 2115 | 2824 | 3389 | 4197 | 4734 | 5711 | 6310 |
| 0067 | 0604 | 1331 | 2233 | 2886 | 3420 | 4198 | 4770 | 5782 | 6370 |
| 0091 | 0611 | 1359 | 2286 | 2909 | 3422 | 4224 | 4944 | 5790 | 6416 |
| 0106 | 0647 | 1393 | 2404 | 2936 | 3480 | 4266 | 5153 | 5844 | 6421 |
| 0135 | 0817 | 1401 | 2414 | 2949 | 3485 | 4358 | 5187 | 5924 | 6479 |
| 0152 | 0987 | 1429 | 2440 | 2965 | 3548 | 4362 | 5203 | 5951 | 6586 |
| 0168 | 0997 | 1492 | 2472 | 2969 | 3561 | 4380 | 5281 | 5959 | 6620 |
| 0170 | 1083 | 1585 | 2511 | 2971 | 3612 | 4404 | 5286 | 5993 | 6734 |
| 0193 | 1137 | 1713 | 2512 | 3018 | 3659 | 4415 | 5337 | 6001 | 6748 |
| 0230 | 1147 | 1728 | 2546 | 3055 | 3710 | 4423 | 5359 | 6049 | 6810 |
| 0404 | 1197 | 1769 | 2559 | 3056 | 3803 | 4468 | 5520 | 6051 | 6838 |
| 0413 | 1265 | 1922 | 2597 | 3111 | 3868 | 4528 | 5528 | 6232 | 6887 |
| 0547 | 1270 | 2040 | 2772 | 3243 | 3919 | 4550 | 5564 | 6242 | 6917 |
| 0559 | 1291 | 2055 | 2800 | 3291 | 4104 | 4681 | 5645 | 6256 | 6973 |

Letras sorteadas e ainda não apresentadas á resgate :-

| | | | | |
|------|-------|-------|-------|-------|
| 1912 | (ano) | 3.522 | 5.066 | |
| 1913 | " | 0.895 | 0.968 | 2.957 |
| 1914 | " | 0.930 | 1.074 | |
| 1917 | " | 2.400 | 2.747 | |
| 1919 | " | 4.209 | | |
| 1922 | " | 0.883 | | |
| 1924 | " | 0.877 | | |



EDITAL

Fls. 2.

| | | | | | | | | |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|
| 1925 | (ano) | 3.698 | | | | | | |
| 1928 | " | 0.880 | | | | | | |
| 1930 | " | 2.746 | 2.945 | | | | | |
| 1931 | " | 0.657 | 2.205 | | | | | |
| 1933 | " | 3.218 | | | | | | |
| 1935 | " | 0.882 | | | | | | |
| 1936 | " | 2.750 | 4.502 | | | | | |
| 1938 | " | 1.723 | | | | | | |
| 1940 | " | 0.876 | | | | | | |
| 1942 | " | 0.881 | 1.824 | 5.823 | | | | |
| 1943 | " | 0.989 | | | | | | |
| 1944 | " | 0.157 | 0.174 | 0.255 | 4.255 | 4.558 | 4.688 | |
| 1945 | " | 0.215 | 3.051 | 3.138 | 4.267 | 5.918 | 6.244 | 6.548-6.718 |
| 1946 | " | 0.181 | 0.884 | 3.146 | 3.916 | 5.955 | 6.246 | 6.311-6.708 |
| 1947 | " | 0.874 | 1.586 | 1.593 | 2.184 | 2.679 | 2.760 | 3.331-3.498 |
| | | | 4.139 | 4.512 | 5.202 | 5.350 | 5.516 | 5.533 |
| 1948 | " | 0.160 | 0.207 | 0.242 | 1.063 | 1.122 | 1.124 | 1.187-1.596 |
| | | | 2.021 | 2.428 | 3.152 | 3.502 | 3.504 | 3.510 |
| | | | 3.633 | 3.771 | 3.791 | 3.843 | 3.852 | 4.269 |
| | | | 5.089 | 5.270 | 5.494 | 5.505 | 5.556 | 6.011 |
| | | | | | | | | 6.181 |

Para constar, lavrou-se o presente edital que se rá publicado na forma da lei.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, - aos deseseis dias do mês de Março de mil novecentos e quarenta e nove.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEIT.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.-

F A Z público que, durante o mes de Abril corrente, serão arrecadados as seguintes taxas municipais :-

Taxa de Aferição de Pesos e Medidas :-

Taxa de Execução de Calçamento :-

Estes tributos serão assim arrecadados :-

- De 1 a 10 dos contribuintes de iniciais "A" á "E"
- " 11 á 20 dos contribuintes de iniciais "F" á "L"
- " 21 á 30 dos contribuintes de iniciais "M" á "Z"

Depois dos referidos prazos, esses tributos serão -
acrescidos de 20% e mais ás multas regulamentares de 10%. -

Para constar lavrou-se o presente edital que será -
afixado e publicado na forma da lei. -

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, ao primeiro de Abril de mil novecentos e quarenta e nove. -

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



E D I T A L

(REMOÇÃO DE DESPOJOS INHUMADOS EM SEPULTURAS COMUNS NO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE IRACEMÁPOLIS)

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal - de Limeira, Estado de São Paulo, etc.-

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir do proximo dia 10 de Maio, será iniciado o serviço de remoção dos despojos inhumados em sepulturas comuns, na quadra A, de menores, do Cemitério Municipal do distrito de Iracemópolis.

O presente edital é para salvaguardar interesses de todos quantos desejem converter em perpetuas as aludidas sepulturas comuns.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e nove.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



E D I T A L

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -
de Limeira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ público que, durante o mês de Maio do corrente -
ano, serão arrecadados os seguintes impostos e taxas municipais:

Imposto de Industria e Profissões (2º trimestre)

Imposto Predial Urbano.

Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar.

Estes tributos serão assim arrecadados:

De 1 a 10 dos contribuintes de inicial A a E

De 11 a 20 dos contribuintes de F a L

De 21 a 31 dos contribuintes de M a Z

Depois das citadas datas, os tributos serão cobrados
com o acrescimo de 20% e mais 10% de multas regulamentares.

Para constar lavrou-se o presente edital que será afi
xado e publicado na forma da lei.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 30 dias do mês
de Abril de mil novecentos e quarenta e nove.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR

SECRETARIO DA PREFEITURA



EDITAL

DE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A COMPRA DE UM JEEP.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

F A Z público, para conhecimento dos interessados e -
atendendo o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 93, de nove
de junho de 1949, que na Secretaria da Prefeitura Municipal, acha-
se aberta até o dia 1º de Julho do corrente ano, concorrência pú-
blica para a compra de um (1) JEEP, para o uso dos serviços de ad-
ministração da municipalidade, mediante as clausulas e condições -
seguintes:

I- A concorrência será encerrada as 15 horas do dia aci-
ma mencionado, e as propóstas, serão abertas e lidas no mesmo dia
e hora, devendo as mesmas serem entregues na Secretaria da Prefei-
tura;

II- As propóstas em duas vias devidamente fechadas sem -
emendas nem rasuras, reconhecida a firma na 1ª. via, deverão con-
ter os seguintes dados;

- a) Marca do Jeep
- b) Preço " "
- c) Equipamentos de que vem dotado
- d) Condições de pagamento.

A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar a propósta
que lhe parecer mais vantajósa, rejeitar todas ou ainda anular a -
concorrência, sem que caiba aos concorrentes direitos a qualquer -
indenização.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessa-
dos, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no local de
estílo e publicado no Diario Oficial do Estado e na imprensa dés-
ta cidade.-

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez
dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e nove.-

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA.

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



E D I T A L

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

F A Z público que durante o mês de julho do corrente - ano, serão arrecadados os seguintes impostos e taxas municipais;

| | |
|----------------------------|-------------|
| Taxa de Consumo de Agua | 2º semestre |
| Imposto Territorial Urbano | 2º " |

Os referidos tributos serão assim recebidos:-

Do dia 1 a 10 - do contribuintes de iniciais..... A a E.
Do dia 11 a 20 - dos construintes de iniciais..... F a L.
Do dia 21 a 31 - dos contribuintes de iniciais..... M a Z.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado e publicado na fôrma da lei.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos - dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e nove.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Concurso de Ingresso ao Magistério Municipal

E D I T A L

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de -
Limeira, no uso de suas atribuições, de acordo com dispositivos -
que regulam o ensino e nos termos do art. 20 da Lei municipal
nº 17, de 16-4-48, e de acordo com o ato de 11-9-39, da Secretaria
de Educação e Circular nº 6, de 8-2-46 do Departamento de Educa-
ção,

FAZ saber aos interessados que, durante dez (10) dias -
consecutivos contados da publicação deste edital, estará aberta, -
na Inspeção Escolar de Limeira (G.E. "Cel. Flaminio Ferreira")
a inscrição de candidatos ao cargo de professor municipal, nos ter-
mos do art. 403, do dec. 17698, de 26-11-47, e para provimento das
seguintes escolas mistas municipais rurais, presentemente vagas: -
4a.- 7a.- 9a- e 12a.

Poderão inscrever-se os brasileiros de nascimento, diplo-
mados pelos cursos de formação de professores das escolas normais
do Estado ou a eles equiparados, que contem mais de 18 e menos de
45 anos de idade.

O requerimento de inscrição, dirigido ao sr. Prefeito Mu-
nicipal será selado com Cr\$ 5,00 de estampilhas do Estado e deverá
ter a firma do requerente reconhecida.

O requerimento solicitando inscrição deverá ser instrui-
do com os seguintes documentos:

- 1) publica forma do diploma
- 2) laudo de saúde, selado com Cr\$ 50,00
- 3) atestado de exercicio com o tempo contado até 30 de -
junho de 1949, passado por autoridade escolar avisado
pelos srs. Delegados Regionais do Ensino.



Concurso de Ingresso ao Magistério Municipal

E D I T A L

Os candidatos que apresentarem copias em três vias (sela da a la) do boletim de inscrição ao ultimo concurso de ingresso es- tadual, ficam isentos da apresentação dos documentos aludidos nos - numeros 1, 2, e 3 do presente edital. Os que estiverem neste caso, a fim de completarem o periodo, deverão solicitar dos srs. auxilia- res de inspeção ou diretores de g. e. atestados de exercicio corre- ponde.

Os vencimentos serão de Cr\$ 1.300,00.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e nove.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA.-



E D I T A L

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE UM RELOGIO USADO DE
MARCAR PONTO

F A Z saber, a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, a partir desta data até o dia 17 do proximo mês de agosto do corrente ano, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para a venda de um relógio de - marcar ponto - marca Internacional nº 547.956, com 9 (nove) anos de uso, o qual precisa de uma reforma, devendo ditas propostas vir com reconhecidas.

A Prefeitura Municipal de Limeira, reserve-se o direito de recusar todas as propostas apresentadas, caso se julgue inaceitáveis.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta nove.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

F A Z publico que, durante o mês de agosto do corrente ano, será arrecadado o seguinte imposto:

Imposto de Industrias e Profissões.

De 1º a 10 dos contribuintes de iniciais de "A" a "E"
De 11 a 20 dos contribuintes de iniciais de "F" a "L"
De 21 a 31 dos contribuintes de iniciais de "M" a "Z"

Depois das citadas datas e arrecadação será feita com os acrescimos e multas regulamentares.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -
treis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



= CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL =

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

Aprovados que foram pelo Snr. Delegado Regional do Ensino de Rio Claro, os atos do Concurso e a Classificação dos Candidatos, faço publico que as chamadas, para a escolha de escolas vagas, se realizará as 14 horas, do dia 30 de agosto do corrente ano, numa das salas do Grupo Escolar "Cel. Flaminio Ferreira", observado o seguinte:

- a) Os candidatos serão chamados na ordem decrescente da classificação;
- b) Escolhida a escola e assinado no livro competente, perde o candidato o direito de optar por outra escola ou de escolher nova escola;
- c) Perderá o direito de escolha o candidato que não estiver presente na sala de concurso, - por si ou por procurador, na hora em que o seu nome for chamado;
- d) No caso de haver, ao findar-se a chamada geral, escola vaga, poderá haver segunda chamada que aproveitará os que não responderam a primeira;
- e) Serão oferecidas a escolha as seguintes escolas:
 - 4ª escola mista (Bairro São João)
 - 7ª escola mista (Bairro dos Paulas)
 - 9ª escola mista (Saira)
 - 11ª escola mista (Fazenda Botafogo)
 - 12ª escola mista (Bairro dos Toledos)

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

| | |
|----------------------------------|----------------|
| 1 - Maria Aparecida Soares | 1.845,4 pontos |
| 2 - Nair Steinmeyer | 1.104,3 " |
| 3 - Gessy Therezinha Buschinelli | 919,6 " |
| 4 - Zuleika Guimarães Biachi | 881,4 " |
| 5 - Maria Luisa de Oliveira | 804,9 " |
| 6 - Maria Yolanda Cabral | 780,2 " |



= CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL =

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| 7 - Maria Aparecida Porfirio | 736,6 pontos |
| 8 - Aparecida Senatori | 702,9 " |
| 9 - Archiza Escolastica Battiston | 558,1 " |
| 10 - Dionê Bianchi De Luca | 536,7 " |
| 11 - Albina Roque | 446,4 " |
| 12 - May Guimarães | 265,9 " |

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é este edital publicado na imprensa e afixado no local de costume - nesta Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezto dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



E D I T A L

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.-

F A Z saber, que no escritorio da S.A. Leonidas Moreira, em S.Paulo, á rua do Carmo nº 439, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos de 30 do corrente mês em diante, os juros do emprestimo municipal de Cr\$700.000,00 coupons nº 77 correspondente ao semestre de 1 de abril a 30 de setembro de 1.949, assim como serão resgatadas, nos termos do contrato, as letras - abaixo discriminadas, ainda não apresentadas a resgate a saber :-

:- LETRAS SORTEADAS E AINDA NÃO APRESENTADAS Á RESGATE:

- 1912 - ano- 3522- 5066
- 1913 - " - 0895- 0968-2957
- 1914 - " - 0930- 1074
- 1917 - " - 2400- 2747
- 1919 - " - 4209-
- 1922 - " - 0883-
- 1924 - " - 0877-
- 1925 - " - 3698-
- 1928 - " - 0880-
- 1930 - " - 2746- 2945
- 1931 - " - 0657- 2205
- 1933 - " - 3218-
- 1935 - " - 0882-
- 1936 - " - 2750- 4502
- 1938 - " - 1723-
- 1940 - " - 0876-
- 1942 - " - 0881- 1824-5823
- 1943 - " - 0989-
- 1944 - " - 0157- 0174-0255-4558-4688
- 1945 - " - 0215- 3051-5918
- 1946 - " - 0181- 0884-3916-5955-6708
- 1947 - " - 0874- 3331-5202
- 1948 - " - 0160- 0207-0242-2021-4298-4376-5270-5494-6011-6181



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Fls. 2.

1949 - ano 0067- 0152-0168-0170-0230-1359-2055-3111-4380-4550-
4681- 5203-5520-5528-6001-6049-6370-6620-4104-

Para constar, lavrou-se o presente edital que será publicado na forma da lei.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e nove.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

E D I T A L

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA RE
CONSTRUÇÃO DE PONTE DA BOA VISTA

F A Z saber, a todos quanto virem o presente edital - ou dele conhecimento tiverem, que, a partir desta data até o dia 6 do proximo mês de Novembro do corrente ano, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura, propostas para aquisição de madeira para - reconstrução de ponte a saber:-

- a)- 116 vigótas de 0,06 X 0,16 X 5,50 ou sejam, 638 me-
tros lineares.-
- b)- 16 vigótas de 0,06 X 0,16 X 5,00 ou sejam, 80 me-
tros lineares.-
- c)- 200 balaústres de 0,10 X 1,00, iguaes aos remanes-
centes.-
- d)- 20 maços de prégos para caibros.-

Deverão vir ditas propostas com as firmas reconhecidas e esclarecendo preços para pagamento a vista e a praso de 90 dias.

A Prefeitura Municipal de Limeira, reserva-se o direi- to de recusar todas as propostas apresentadas, caso as julgue ina- ceitaveis.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vin- te e seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e no- ve.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -
de Limeira, Estado de São Paulo, etc.-

F A Z público que, durante o mês de Novembro do cor-
rente ano, será arrecadado o seguinte imposto :-

-Imposto de Industrias e Profissões-

De 1º a 10 dos contribuintes de iniciais de " A " a " E "

De 11 a 20 dos contribuintes de iniciais de " F " a " L "

De 21 a 31 dos contribuintes de iniciais de " M " a " Z "

Depois das citadas datas a arrecadação será feita com
os acrescimos e multas regulamentares.-

Para constar, lavrou-se o presente edital que será -
afixado e publicado na forma da Lei .-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -
três dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e nove.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -
de Limeira, Estado de São Paulo, etc.-

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital,
ou dele conhecimento tiverem, que, em atenção á antiga praxe, fica
facultado ao comercio desta cidade, a abertura de suas portas até
ás 22 horas, nos dias uteis e até o dia 6 de janeiro de 1.950, res
salvados os direitos de seus empregados quanto ao descanso e respe
tiva remuneração extraordinaria.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -
treze dias do mes de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



EDITAL

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal
de Limeira,

F A Z público, que durante o mês de janeiro corrente, serão arrecadados os seguintes impostos e taxas municipais:

Taxa de Consumo de Agua.....1º) semestre
Imposto Territorial Urbano...1º) " "
Imposto de Licença de Estabelecimentos Comerciais e Industriais.
Imposto de Publicidade (Letreiros, Placas e Toldos).

Os referidos tributos serão assim recebidos:

Do dia 1 a 10 dos contribuintes de iniciais A a E,

Do dia 11 a 20 dos contribuintes de iniciais F a L e

Do Dia 21 a 31 dos contribuintes de iniciais M a Z.

Aos estabelecimentos comerciais e industriais que estiverem em débito para com os cofres municipais, por impostos de indústrias e profissões vencidos no exercício de 1949, só será concedido o alvará de licença para o seu funcionamento no exercício de 1950, depois de liquidarem seus débitos.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta.

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



EDITAL

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.-

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital - ou dele conhecimento tiverem, que nos tēmos do respectivo contrato, no dia 15 de Março do corrente ano, ás 14 (quatorze) hōras, realizar-se-á no Gabinete de Despacho do Senhor Prefeito Municipal, o publico sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), a serem resgatadas de trinta do mesmo mês do corrente ano em diante.-

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos sete dias do mes de Março de mil novecentos e cincoenta.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



EDITAL

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber, que no escritório da S/LEONI DAS MOREIRA, em São Paulo, á rua do Carmo, nº 439, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagas, de 31 do corrente mês em diante os juros do empréstimo municipal de Cr\$700.000,00 (setecentos mil - cruzeiros), correspondentes ao semestre de 1º de Outubro de 1949, a 31 de Março do corrente ano, (coupon n. 78), assim como serão resgatadas, nos têrmos do contrato, as 140 (cento e quarenta) letras - abaixo que foram contempladas em publico sorteio realizado dia 15 - do corrente mês a saber:

| | | | | | | | | | |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 0003 | 0916 | 1546 | 2231 | 2887 | 3657 | 4233 | 5103 | 5664 | 6211 |
| 0044 | 0947 | 1568 | 2261 | 2948 | 3763 | 4273 | 5127 | 5690 | 6218 |
| 0145 | 0979 | 1604 | 2269 | 2989 | 3776 | 4387 | 5177 | 5812 | 6345 |
| 0301 | 0998 | 1735 | 2328 | 2990 | 3800 | 4420 | 5204 | 5834 | 6358 |
| 0326 | 1070 | 1756 | 2337 | 3115 | 3811 | 4473 | 5220 | 5838 | 6366 |
| 0360 | 1112 | 1758 | 2360 | 3329 | 3821 | 4521 | 5232 | 5851 | 6411 |
| 0435 | 1165 | 1859 | 2448 | 3343 | 3862 | 4574 | 5268 | 5923 | 6437 |
| 0534 | 1218 | 1875 | 2544 | 3360 | 3946 | 4653 | 5296 | 5941 | 6499 |
| 0542 | 1261 | 1883 | 2561 | 3436 | 3958 | 4717 | 5340 | 6071 | 6600 |
| 0599 | 1334 | 1884 | 2626 | 3450 | 4123 | 4821 | 5387 | 6090 | 6609 |
| 0607 | 1415 | 1920 | 2629 | 3455 | 4142 | 4823 | 5391 | 6094 | 6656 |
| 0630 | 1446 | 1964 | 2698 | 3574 | 4149 | 4880 | 5440 | 6116 | 6684 |
| 0684 | 1453 | 2103 | 2725 | 3601 | 4151 | 4889 | 5519 | 6133 | 6768 |
| 0727 | 1470 | 2118 | 2839 | 3643 | 4172 | 4917 | 3661 | 6199 | 6852 |

Letras sorteadas e ainda não apresentadas á

resgate:-

| | | | | |
|------|-------|------|------|------|
| 1912 | (ano) | 3522 | 5066 | |
| 1913 | " | 0895 | 0968 | 2957 |
| 1914 | " | 0930 | 1074 | |
| 1917 | " | 2400 | 2747 | |
| 1919 | " | 4209 | | |
| 1922 | " | 0883 | | |



EDITAL

Fls. 2.

| | | | | | | | | | |
|------|-------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1924 | (ano) | 0877 | | | | | | | |
| 1925 | " | 3698 | | | | | | | |
| 1928 | " | 0880 | | | | | | | |
| 1930 | " | 2746 | | | | | | | |
| 1931 | " | 0657 | 2205 | | | | | | |
| 1933 | " | 3218 | | | | | | | |
| 1935 | " | 6882 | | | | | | | |
| 1936 | " | 2750 | 4502 | | | | | | |
| 1938 | " | 1723 | | | | | | | |
| 1940 | " | 0876 | | | | | | | |
| 1942 | " | 0881 | 1824 | 5823 | | | | | |
| 1943 | " | 0989 | | | | | | | |
| 1944 | " | 0157 | 0174 | 0255 | 4558 | 4688 | | | |
| 1945 | " | 0215 | 3051 | 5918 | | | | | |
| 1946 | " | 0181 | 0884 | 3916 | 5955 | 6708 | | | |
| 1947 | " | 0874 | 3331 | 5202 | | | | | |
| 1948 | " | 0160 | 0207 | 0242 | 2021 | 4298 | 4376 | 5270 | 5494 |
| | | 6011 | 6181 | | | | | | |
| 1949 | " | 0067 | 0152 | 0168 | 0170 | 0230 | 1359 | 2055 | 3111 |
| | | 4104 | 4380 | 4550 | 4681 | 5203 | 5520 | 5528 | 6001 |
| | | 6049 | 6370 | 6620 | | | | | |

Para constar, lavrou-se o presente edital, que será -
publicado na forma da Lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos de
zesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de -
Limeira, Estado de São Paulo, etc.-

F A Z público que, durante o mês de Abril do corrente -
ano serão arrecadados as seguintes taxas municipais:-

Taxa de Aferição de Pesos e Medidas:-

Taxa de Execução de Calçamento:-

Estes Tributos serão assim arrecadados:-

De 1 á 10 dos contribuintes de iniciais "A" á "E"

" 11 á 20 dos contribuintes de iniciais "F" á "L"

" 21 á 30 dos contribuintes de iniciais "M" á "Z"

Depois dos referidos prazos, esses tributos serão acres-
cidos de 20% e mais ás multas regulamentares de 10%

Para constar lavrou-se o presente edital que será afixa-
do e publicado na forma da lei.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte
e sete dias do mês de Março de mil novecentos e cinquenta.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA

EDITALDECONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A COMPRA DE MAQUINÁRIOS

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.,

F A Z publico, para conhecimento dos interessados e - atendendo o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 155, de 22 - de Março do corrente ano, que na Secretaria da Prefeitura Municipal acha-se aberta até o dia 27 de abril de 1950, concorrência pública, para compra dos seguintes maquinários, com as características adiante discriminadas, mediante as clausulas e condições seguintes:

- 1) uma bomba imersivel:
 - a) de vasão horaria: 5000 litros; b) altura de recalque 140 metros;
 - c) diametro 160 mm. d) diametro de saida: 2 p. e) conjunto a motor de: força nominal: 10 C.V., tensão de serviço: 220 V.; numero de ciclos: 50.
- 2) uma bomba de capacidade horaria de:
 - a) 15.000 litros; b) altura estatica de descargas: 40 m. c) altura de sucção: afogada: d) comprimento total da canalização: 500 metros
 - e) diametro: 2 1/2"; f) altura monometrica: 68 metros; g) potencia 10 HP; h) corrente elétrica: 220-3-50; i) diametro de sucção de bomba: 1 1/2".
- 3) um compensador manual de partida: a) tipo CR-1034, de voltagem - reduzida com elementos de proteção termica contra sobre carga e proteção contra baixa tensão.

I) A concorrência será encerrada as 15 horas do dia - acima mencionado, e as propostas, serão abertas e lidas no mesmo e hora, devendo as mesmas, serem entregues na Secretaria da Prefeitura;

II) As propostas devidamente fechadas, sem emendas nem rasuras, deverão conter o seguintes dados:

- a)- Maros do maquinario
- b)- Preço
- c)- Condições de pagamento



EDITAL

Fls. 2.

DE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A COMPRA DE MAQUINARIOS

d) Praso de pagamento

A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas ou ainda anular a concorrência, sem que caiba aos concorrentes direitos a qualquer indenização.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no local de estílo e publicado no Diario Oficial do Estado e na imprensa - desta cidade.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



EDITAL

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

F A Z publico que, durante o mês de Maio do corrente ano, serão arrecadados os seguintes impostos e taxas municipais

Imposto de Industria e Profissões (2º trimestre)

Imposto Predial Urbano.

Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar.

Esses tributos serão assim arrecadados:

De 1 a 10 dos contribuintes de inicial A a E

De 11 a 20 dos contribuintes de F a L

De 21 a 31 dos contribuintes de M a Z

Depois das citadas datas, os tributos serão cobrados com acrescimo de 20% e mais 10% de multas regulamentares.

Para constar lavrou-se o presente edital, que será - afixado e publicado na forma da Lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos - treis dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta e cinquenta.

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

D E

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE BOISANIMAIS MUARES.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

F A Z saber, a todos quanto virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, a partir desta data, até o dia 10 do proximo mês de julho do corrente ano, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para venda de dois animais muares, a saber:

1º)-Um burro, pêlo de ratos, regulando 15 -
anos de idade, mais ou menos, de 7 palmos de altura, sem marca.

2º)-Uma besta, de côr castanha, regulando 7
palmos de altura, de 20 anos de idade, mais ou menos.

Os animais acima mencionados, poderão serem vistos e examinados, no pasto do Matadouro Municipal, desta cidade.

A Prefeitura Municipal de Limeira, reserva-se o direito de recusar todas as propostas apresentadas, caso as julgue inaceitaveis, sem que caiba aos concorrentes, direitos a qualquer indenização.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente edital, que será fixado no lugar de estilo e publicado na imprensa da cidade.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



E D I T A L

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO DE INGRESSO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, no ano de suas atribuições de acôrdo com dispositivos que regulamentam o ensino e nos tērmos do art.20 da Lei Municipal nº 17, de 16 de abril de 1948, e de acôrdo com o ato de 11-9-39, - da Secretária de Educação e Circular nº 6, de 8-2-46 do Departamento de Educação,

F A Z saber aos interessados que, a partir do dia 26 do corrente mês até o dia 5 de Agosto do corrente ano, às 12 horas estará aberta, na Inspetoria Escolar de Limeira (G.E."Cel Flaminio Ferreira") a inscrição de candidatos ao cargo de professor municipal, nos tērmos do art. 403, do dec. 17698, de 26-11-47, e para provimento das seguintes escolas mistas municipais rurais, presentemente vagas:- 2ª, 8ª, 9ª e 11ª.-

Poderão inscrever-se os brasileiros de nascimento, - diplomados pelos cursos de formação de professores das escolas normais do Estado ou a eles equiparados, que contem mais de 18 e menos de 45 anos de idade.

O requerimento de inscrição, dirigido ao sr. Prefeito Municipal, será selado com Cr\$5,00 de estampilhas do Estado e deverá ter a firma do requerente reconhecida.

O requerimento solicitando inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 1)- Publica forma do diploma.
- 2)- Laudo de saúde, selado com Cr\$50,00.
- 3)- Atestado de exercicio com o tempo contado até 30

junho de 1.950, passado por autoridade escolar e visado pelo srs. Delegados Regionais do Ensino.

Os candidatos que apresentarem cópias em três vias - (selada a 1ª) do boletim de inscrição ao ultimo concurso de ingresso estadual, ficam isentos da apresentação dos documentos aludidos nos números 1, 2 e 3 do presente edital.- Os que estiverem neste caso, a-fim de completarem o periodo, deverão solicitar dos srs. - auxiliares de inspeção, ou diretores de G.E. atestados de exercicio correspondente.

Os vencimentos serão de Cr\$1.560,00.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Fls. 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO DE INGRESSO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos deis -
dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA

E D I T A L

D E

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE DOISMOTORES

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

F A Z saber, a todos quanto virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, a partir desta data, - até o dia 30 do corrente mês, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para venda de dois motores usados, a saber:

- 1ª)- Motor A.EG. tipo V.D., de 27 HP, Voltagem 220 ciclagem 50 ciclo
- 2ª)- Motor de 30 HP. marca Simens, 50 ciclos, -
triangulo estrela. Voltagem 220. Rotação -
1.420.

A Prefeitura tambem recebe em permuta, desses dois motores, um motor novo de 75 HP, no minimo, novo ou em perfeito estado de conservação.

A Prefeitura Municipal de Limeira, reserva-se o direito de recusar todas as propostas apresentadas, caso as julgue inaceitaveis, sem que caiba aos concorrentes, direito a qualquer indenização.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de estilo e publicado na imprensa da cidade.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



E D I T A L

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

F A Z publico que, durante o mês de agosto do corrente ano, será arrecadado o seguinte imposto:

Imposto de Industria e Profissões (3º trimestre).-

De 1º a 10 dos contribuintes de iniciais de "A" a "E"

De 11 a 20 dos contribuintes de iniciais de "F" a "L"

De 21 a 31 dos contribuintes de iniciais de "M" a "Z"

Depois das citadas datas, a arrecadação será feita com os acrescimos e muitas regulamentares.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



E D I T A L

CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

Aprovados que foram pelo Snr. Delegado Regional do Ensino de Rio Claro, os atos do Concurso e a Classificação dos Candidatos, faço publico que as chamadas, para a escolha de escolas vagas, se realizará ás 14 horas, do dia 25 de setembro do corrente ano, numa das salas do Grupo Escolar " Cel. Flaminio Ferreira ", observado o seguinte:

- a) Os candidatos serão chamados na ordem decrescente da classificação;
- b) Escolhida a escola e assinado no livro competente, perde o candidato o direito de optar por outra escola ou de escolher nova escola;
- c) Perderá o direito de escolha o candidato que não estiver presente na sala de concurso, por si ou por procurador, na hora em que o seu nome for chamado;
- d) No caso de haver, ao findar-se a chamada geral, escola vaga, poderá haver segunda chamada que aproveitará os que não responderam a primeira;
- e) Serão oferecidas a escolha as seguintes escolas;

- 2ª escola mista (Bairro dos Frades)
- 7ª escola mista (Bairro dos Paulas)
- 8ª escola mista (Bairro do Corrego Bonito)
- 9ª escola mista (Usina Campo Alegre)
- 11ª escola mista (Fazenda Botafogo)



E D I T A L

CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

| | | |
|---|---------|--------|
| 1- Antonia Aparecida Croffi | 1.361,5 | pontos |
| 2- Ruth Janine | 1.124,2 | " |
| 3- Antonia Aparecida de Felice | 1.109,4 | " |
| 4- Climene Gonçalves de Lello | 856,6 | " |
| 5- Shirley Batista de Oliveira | 775,4 | " |
| 6- Albina Roque | 772,3 | " |
| 7- Dirce Santos Cruz | 734,1 | " |
| 8- Wilma Edy Maganha | 694,3 | " |
| 9- Vanda Fernandes Vinha | 623,1 | " |
| 10- Teresinha Sar | 557,6 | " |
| 11- Iracema Ferreira | 536,6 | " |
| 12- Edeltrudes Gomes | 525,9 | " |
| 13- Aparecida Esteves dos Santos | 520,4 | " |
| 14- Brasilusa Monteiro de Moraes | 507,7 | " |
| 15- Maria da Conceição Rodrigues | 501,1 | " |
| 16- Rosina Regitano | 486,4 | " |
| 17- Maria Thereza Margoth de Barros Meyer | 455,3 | " |
| 18- May Guimarães | 427,7 | " |
| 19- Nadyr da Vinha Lourenço | 381,7 | " |
| 20- Maria Aparecida Lello Camargo | 353,4 | " |
| 21- Wanda Reis | 320,6 | " |
| 22- Elza Angolini | 236,3 | " |

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é este edital publicado na imprensa local e afixado no lugar de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta.-

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



E D I T A L

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

F A Z saber, que no escritorio de S/A. Leonidas Moreira, em S. Paulo à rua do Carmo nº 439, e na Tezouraria Municipal, em Limeira, serão pagos do dia 16 do corrente em diante, os - juros do emprestimo Municipal de Cr\$700.000,00 coupon nº 78, corres - pondente ao semestre de 1 de abril à 30 de setembro de 1.950, as - sim como, serão resgatadas, nos tēmos do contrato, as letras abai - xo discriminadas, ainda não apresentadas a resgate a saber:

| | | | | |
|------------|------|------|------|---|
| 1912 (ano) | 3522 | 5066 | | |
| 1913 | " | 0895 | 0968 | 2957 |
| 1914 | " | 0930 | 1074 | |
| 1917 | " | 2400 | 2747 | |
| 1919 | " | 4209 | | |
| 1922 | " | 0883 | | |
| 1924 | " | 0877 | | |
| 1925 | " | 3698 | | |
| 1928 | " | 0880 | | |
| 1930 | " | 2746 | 2945 | |
| 1931 | " | 0657 | 2205 | |
| 1933 | " | 3218 | | |
| 1935 | " | 0882 | | |
| 1936 | " | 2750 | 4502 | |
| 1938 | " | 1723 | | |
| 1940 | " | 0876 | | |
| 1942 | " | 0881 | 1824 | 5823 |
| 1943 | " | 0989 | | |
| 1944 | " | 0157 | 0174 | 0255 4558 4688 |
| 1945 | " | 0215 | 3051 | 5918 |
| 1946 | " | 0181 | 0884 | 3016 5955 6708 |
| 1947 | " | 3331 | 5202 | |
| 1948 | " | 0207 | 4298 | 4376 5270 5494 6011 6181 |
| 1949 | " | 0067 | 0152 | 0168 0170 0230 1359 3111 4104 4380 4550 |
| | | 4681 | 5203 | 5520 5528 6001 6049 |



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

Fls. 2.

| | | | | | | | | | | |
|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1950 (ano) | 0301 | 0326 | 0360 | 0435 | 0630 | 0727 | 0998 | 1070 | 1218 | 1334 |
| | 1446 | 1455 | 1470 | 1546 | 1568 | 1604 | 1735 | 1756 | 1758 | 1875 |
| | 1883 | 1884 | 2118 | 2448 | 2698 | 2725 | 2989 | 2990 | 3115 | 3645 |
| | 3657 | 3763 | 3776 | 3800 | 3811 | 3821 | 3862 | 3946 | 3958 | 4123 |
| | 4142 | 4149 | 4151 | 4233 | 4273 | 4387 | 4420 | 4473 | 4521 | 4880 |
| | 4889 | 4917 | 5296 | 5340 | 5387 | 5391 | 5440 | 5519 | 5661 | 5664 |
| | 5690 | 5812 | 5834 | 5838 | 5851 | 6071 | 6090 | 6094 | 6116 | 6133 |
| | 6199 | 6211 | 6218 | 6345 | 6366 | 6411 | 6499 | 6600 | | |

Para constar, lavrou-se o presente edital, -
que será publicado na forma da Lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira
aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e cincoen-
ta.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



Edital

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal
de Limeira, Estado de São Paulo, etc.+

F A Z saber todos quantos virem o presente edital,
ou dele conhecimento tiverem, que, em atenção á antiga praxe, fica
facultado ao comercio desta cidade, a abertura de suas portas até
ás 22 horas, nos dias uteis, e até o dia 6 de janeiro de 1.951, -
ressalvados os direitos de seus empregados quanto ao descanso e -
respetiva renumeração extraordinaria.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos
nove dias do mes de Dezembro de mil novecentos e cincoenta.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



TRANSPORTES DE CARNES VERDES

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de S. Paulo, etc.

F A Z saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, até o dia 10 de Janeiro do ano de 1951, fica aberto o prazo para apresentação de propostas para o serviço de transporte de carnes verdes do Matadouro Municipal aos açougues estabelecidos dentro de quaisquer perimetros da cidade.

Deverão as propostas pormenorizar e atender aos seguintes requisitos:

- 1º) Transporte feito em auto-caminhões devidamente adaptados;
- 2º) Ventilação;
- 3º) Higiene;
- 4º) Serviço de carga inicial a partir da pesagem feita na balança do Matadouro Municipal;
- 5º) Descarga da carne nos respectivos açougues;
- 6º) Declaração do proponente assumir inteira responsabilidade pela eficiencia do serviço, e acatar integralmente as decisões da Prefeitura, sôbre o transporte de carnes;
- 7º) Depósito na Tesouraria Municipal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para garantia da assinatura do respectivo contrato, em caso de aceitação da proposta. A caução definitiva para garantia da fiel execução do contrato, poderá ser dada por uma carta de fiança firmada por pessoa ou firma a juntar desta Prefeitura;
- 8º) O preço unitario do animal transportado (suino e bovino);
- 9º) O máximo do contrato é de dois anos;

A Prefeitura Municipal de Limeira, reserva-se o direito de recusar todas as propostas apresentadas, caso as julgue inaceitaveis.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANTONIO MESQUITA JR.
Secretário da Prefeitura



EDITAL DE CONCORRÊNCIA

MATANÇA DE GADO (BOVINO E SUINO)

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de S. Paulo, etc.

F A Z saber, a todos quantos virem o presente - edital ou dele conhecimento tiverem, que, até o dia 10 de Janeiro do ano de 1951, fica aberto o prazo para apresentação de propostas exclusivamente para serviço de Matança de Gado (Bovino), no Mata-douro Municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, - aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta.

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
Prefeito Municipal

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
Secretário da Prefeitura



E D I T A L

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.-

F A Z público que, durante o mês de Março do corrente ano, serão arrecadados os seguintes impostos e taxas municipais:-

Imposto de Indústrias e Profissões

Taxa de Exgôtos

Taxa de Conservação de Calçamento

Taxa de Colocação de Guias e Sargetas

êste tributos serão arrecadados da seguinte forma:

De 1º a 10 dos contribuintes de iniciais de "A" a "E"

De 11 a 20 dos contribuintes de iniciais de "F" a "L"

De 21 a 31 dos contribuintes de iniciais de "M" a "Z".

Depois das citadas datas a arrecadação será feita com os acréscimos e multas regulamentares.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a primeiro dia do - mês de março de mil novecentos e cinquenta e um.

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.-

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital - ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contrato no dia 23 de Março do corrente ano, ás 14 (catorze) horas, realizar-se-á no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, o público sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de - Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), a serem resgatadas de - trinta e um do mesmo mês, do corrente ano em diante.-

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e cincoenta e um.

| | | | | | |
|------|-------|------|------|------|------|
| 1243 | 48871 | 3388 | 4384 | 3362 | 5280 |
| 1224 | 2763 | 3403 | 4366 | 3439 | 6376 |
| 1290 | 7388 | 5634 | 4371 | 5500 | 6797 |
| 1238 | 2383 | 3727 | 4409 | 3521 | |
| 1260 | 2553 | 3736 | 4431 | 5043 | 6714 |
| 1315 | 7572 | 3773 | 4434 | 3799 | 4911 |
| 1134 | 2842 | 3845 | 4461 | 5626 | 4906 |
| 1341 | 2686 | 3849 | 4483 | 5730 | |
| 1282 | 2711 | 3764 | 4501 | 5749 | |
| 1374 | 2768 | 3818 | 4560 | 5770 | |
| 1378 | 2816 | 3870 | 4702 | 5843 | |
| 1463 | 2877 | 3927 | 4739 | 5855 | |
| 1384 | | 3843 | 4747 | 5870 | |
| 1379 | | | 4768 | 5891 | |
| 1377 | | | 4808 | 5927 | |
| 1366 | | | | 5950 | |
| 1358 | | | | | |

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal
 Limeira, Estado de São Paulo, etc.-

F a z saber, que no escritorio da S/A LEONIDAS MO-
 REIRA, em São Paulo, á rua do Carmo, nº 439, e na Tesouraria Muni-
 cipal, em Limeira, serão pagas, de 31 do corrente mês em diante, -
 os juros do emprestimo municipal de Cr\$700.000,00 (setecentos mil -
 cruzeiros), correspondentes ao semestre de 1º de Outubro de 1.950,
 a 31 de Março do corrente ano, (coupon n. 80, assim como serão res-
 gatadas, nos têrmos do contrato, as 140 (cento e quarenta) letras
 abaixo que foram contempladas em público sorteio realizado dia 15
 do corrente mes a saber:-

| | | | | | | |
|------|------|------|------|------|------|------|
| 0006 | 1004 | 2022 | 3029 | 4082 | 5010 | 6090 |
| 0029 | 1005 | 2025 | 3132 | 4085 | 5012 | 6139 |
| 0047 | 1045 | 2049 | 3133 | 4162 | 5021 | 6240 |
| 0125 | 1069 | 2076 | 3161 | 4213 | 5059 | 6270 |
| 0175 | 1085 | 2114 | 3247 | 4281 | 5156 | 6287 |
| 0200 | 1101 | 2224 | 3255 | 4326 | 5165 | 6298 |
| 0222 | 1113 | 2287 | 3368 | 4364 | 5362 | 6340 |
| 0291 | 1126 | 2361 | 3565 | 4366 | 5439 | 6376 |
| 0294 | 1190 | 2391 | 3634 | 4371 | 5500 | 6507 |
| 0408 | 1239 | 2393 | 3727 | 4409 | 5521 | 6645 |
| 0458 | 1260 | 2563 | 3736 | 4431 | 5547 | 6714 |
| 0591 | 1315 | 2577 | 3775 | 4434 | 5599 | 6953 |
| 0592 | 1135 | 2642 | 3841 | 4461 | 5686 | 6908 |
| 0676 | 1341 | 2686 | 3849 | 4520 | 5739 | 6918 |
| 0732 | 1562 | 2711 | 3784 | 4551 | 5749 | 6922 |
| 0799 | 1577 | 2798 | 3818 | 4668 | 5778 | 6962 |
| 0804 | 1578 | 2836 | 3838 | 4702 | 5847 | |
| 0878 | 1641 | 2877 | 3937 | 4739 | 5855 | |
| 0952 | 1714 | | 3943 | 4742 | 5875 | |
| 0961 | 1821 | | | 4768 | 5890 | |
| 0993 | 1887 | | | 4928 | 5927 | |
| | 1960 | | | | 5950 | |
| | 1988 | | | | | |



EDITAL

Fls. 2.

Letras sorteadas e ainda não apresentadas á res-

gate:-

| | | | | | | | | | |
|------|-------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1912 | (ano) | 3522 | 5066 | | | | | | |
| 1913 | " | 0895 | 0968 | 2957 | | | | | |
| 1914 | " | 0930 | 1074 | | | | | | |
| 1917 | " | 2400 | 2747 | | | | | | |
| 1919 | " | 4209 | | | | | | | |
| 1922 | " | 0883 | | | | | | | |
| 1924 | " | 0877 | | | | | | | |
| 1925 | " | 3698 | | | | | | | |
| 1928 | " | 0880 | | | | | | | |
| 1930 | " | 2746 | 2945 | | | | | | |
| 1931 | " | 0657 | 2205 | | | | | | |
| 1933 | " | 3218 | | | | | | | |
| 1935 | " | 0882 | | | | | | | |
| 1936 | " | 2750 | 4502 | | | | | | |
| 1938 | " | 1723 | | | | | | | |
| 1940 | " | 0876 | | | | | | | |
| 1942 | " | 0881 | 1824 | 5823 | | | | | |
| 1943 | " | 0898 | | | | | | | |
| 1944 | " | 0157 | 0174 | 4558 | 4668 | | | | |
| 1945 | " | 0215 | 3051 | 5918 | | | | | |
| 1946 | " | 0181 | 0884 | 3916 | | | | | |
| 1947 | " | | 3331 | 5202 | | | | | |
| 1948 | " | | 0207 | 4298 | 4376 | 5270 | 5494 | 6011 | 6181 |
| 1949 | " | 0067 | 0152 | 0168 | 0170 | 0230 | 3111 | 4104 | 4380 |
| | | 4550 | 4681 | 5203 | 5220 | 5528 | 6001 | 6049 | |
| 1950 | " | 1346 | 3657 | 5664 | 6211 | 1568 | 3763 | 4273 | |
| | | 5690 | 6218 | 1604 | 2989 | 3776 | 5812 | 0301 | |
| | | 0998 | 1735 | 2990 | 3800 | 5834 | 0326 | 1070 | |
| | | 1756 | 3115 | 3811 | 4473 | 5838 | 6366 | 0360 | |
| | | 1758 | 3821 | 4521 | 5851 | 6411 | 0435 | 1859 | |
| | | 2448 | 3862 | 1875 | 3946 | 5296 | 6499 | 1883 | |



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Fls. 3.

| | | | | | | |
|------|------|------|------|------|------|------|
| 6958 | 6071 | 6600 | 1884 | 5387 | 6090 | 5391 |
| 6094 | 0630 | 2698 | 4880 | 5440 | 6116 | 1453 |
| 2725 | 5519 | 6133 | 6768 | 0727 | 1470 | 2118 |
| 3645 | 4917 | 6199 | 6852 | | | |

Para constar, lavrou-se o presente edital, que será -
públicado na fôrma da lei.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos de
zesseis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e cinquenta
e um.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR
SECRETARIO DA PREFEITURA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de -
Limeira, Estado de S.Paulo, etc.

F A Z público, que durante o mês de maio do corrente ano, serão arrecadados os seguintes impostos e taxas municipais:

- Impostos de Indústrias e Profissões (2º trimestre);
- Impostos Predial Urbano;
- Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar;
- Êstes tributos serão assim arrecadados:

- de 1 a 10 dos contribuintes de inicial A a E;
- de 11 a 20 dos contribuintes de F a L;
- de 21 a 31 dos contribuintes de M a Z;

Depois das citadas data, os tributos serão cobrados com o acréscimo de 20% e mais 10% de multas regulamentares;

Para constar lavrou-se o presente edital que será -
afixado e publicado na forma da lei;

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 4 dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e um.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Prefeito Municipal

ANTONIO MESQUITA JR.
Secretário da Prefeitura



EDITAL

O DOUTOR VIVALDO GONÇALVES CORTES, Presidente da Comissão de estudos aos pedidos dos funcionários municipais, que se julgam enquadrados no Art. 30º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias da Constituição Estadual, etc.-

T o r n a publico que a Comissão Municipal, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, pela portaria de 18 de maio de 1951, encerrará impreterivelmente, seus trabalhos no dia 30 do corrente mês.-

E para que ninguém alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital, que será publicado pela a imprensa local e afixado no local de estylo.-

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e treis dias do mes de agosto de mil novecentos e cincoenta e um.-

Dr. Vivaldo Gonçalves Cortes
Presidente da Comissão



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

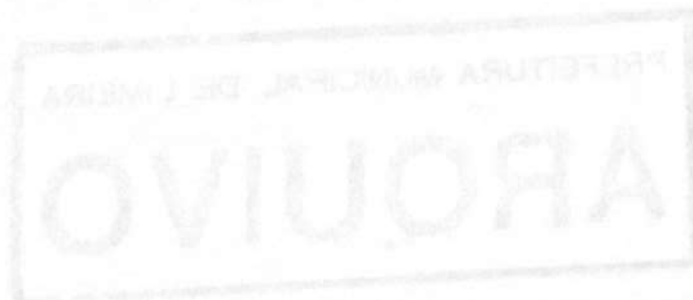
EDITAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, Est. de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber, nos termos do decreto n. 22, aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, fica desta data em diante, expressamente proibido fazer qualquer pintura no cemitério municipal, no espaço compreendido entre 25 de outubro a 2 de novembro do corrente ano.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e um.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





E D I T A L

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de
Limeira, Est. de S.Paulo, etc.

F A Z saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, em atenção á antiga praxe, fica facultado ao comércio desta cidade, a abertura de suas portas até ás 22 horas, nos dias uteis, até o dia 6 de janeiro de - 1952, ressalvados os direitos de seus empregados quanto ao descanso e respectiva remuneração extraordinária.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

